



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS**

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos cinco dias do mês de setembro de 2023 a Corregedora Regional em exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, e pela Assessora Administrativa da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5903/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Fernando Reichenbach e pelo Diretor de Secretaria, Fábio Amaral Ferreira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Ausente, justificadamente, a Juíza Titular, Eliane Covolo Melgarejo.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/05/1979

Data da última correição realizada: 12/12/2022

Jurisdição: Canoas e Nova Santa Rita

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **2ª Vara do Trabalho de Canoas** pertence a 4ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eliane Covolo Melgarejo	Juíza do Trabalho Titular	desde 02/09/2019 – Há 4 anos e 4 dias*
Fernando Reichenbach	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 18/10/2021 – Há 1 ano e 322 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Eliane Covolo Melgarejo está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 007094-02.2019.5.04.0000.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 05/09/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20
	LTS – Licença Tratamento de Saúde	23/05/2022 a 24/05/2022	2
	LTS – Licença Tratamento de Saúde	25/05/2022 a 31/05/2022	7
	LTS – Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família	27/07/2022 a 31/07/2022	5



		Férias	19/09/2022 a 08/10/2022	20
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20
		LTS – Licença Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 16/03/2023	4
Juiz Substituto lotado	Fernando Reichenbach	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20
		Licença-Paternidade	04/07/2022 a 08/07/2022	5
		Prorrogação Licença-Paternidade	09/07/2022 a 23/07/2022	15
		Férias	25/07/2022 a 13/08/2022	20
		Férias	08/02/2023 a 27/02/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuam na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 05/09/2023

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento
Kelen Patrícia Bagetti	Juíza Substituta lotada na 21ª VT de Porto Alegre	19/07/2022	24/07/2022	6	Lotado em Licença-Paternidade
Aline Veiga Borges	Juíza Substituta lotada na 4ª VT de Canoas – Promovida à Titular da VT de Frederico Westphalen	28/07/2022	28/07/2022	1	Titular em LTS Pessoa da Família
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto lotado na 5ª VT de Canoas	13/03/2023	13/03/2023	1	Titular em LTS
Mariana Vieira da Costa	Juíza Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	15/03/2023	15/03/2023	1	Titular em LTS
Michele Daou	Juíza Substituta	16/03/2023	16/03/2023	1	Titular em LTS

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fábio Amaral Ferreira	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	04/09/2019
2	Pedro Schwambach de Almeida*	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	12/02/2022
3	Giancarlo Teixeira da Rosa	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04/09/2019
4	André Ricardo Kowaleski	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
5	Claudine de Aragão Cabral	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	11/10/2019
6	Fernanda Nascimento Prestes	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	13/04/2023
7	Lucas Bettoni	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/11/2021
8	Morgana Cristina Orrigo Toson	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/05/2022
9	Levi Humberto Espindula de Araújo	TJAA	Calculista (FC04)	25/07/2018
10	Suzete Vieira Soares	AJAA	-	19/12/2013
11	Bruna Bicalho Penna Rodrigues	AJAJ	-	22/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023).



* O servidor Pedro Schwambach de Almeida registra lotações alternadas na Divisão de Controle da Direção do Foro e na 2ª Vara do Trabalho de Canoas, sendo a atual vigente nesta Unidade Correcionada desde 12/02/2022.
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Jones Beckert	22/01/2014	29/06/2023	9 anos e 153 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023).

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Claudine de Aragão Cabral	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Bruna Bicalho Penna Rodrigues*	LG - Gestante	22
Fábio Amaral Ferreira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023).

* Período total de Licença-gestante da servidora Bruna Bicalho Penna Rodrigues: 120 dias, desde 10/07/2023 até 05/01/2024.

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Nathalia Moraes Dias	Direito	desde 22/05/2023 até 21/11/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,64, o 15º colocado entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (83%), é de 0,53. Nesse quesito, a unidade ocupa a 12ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

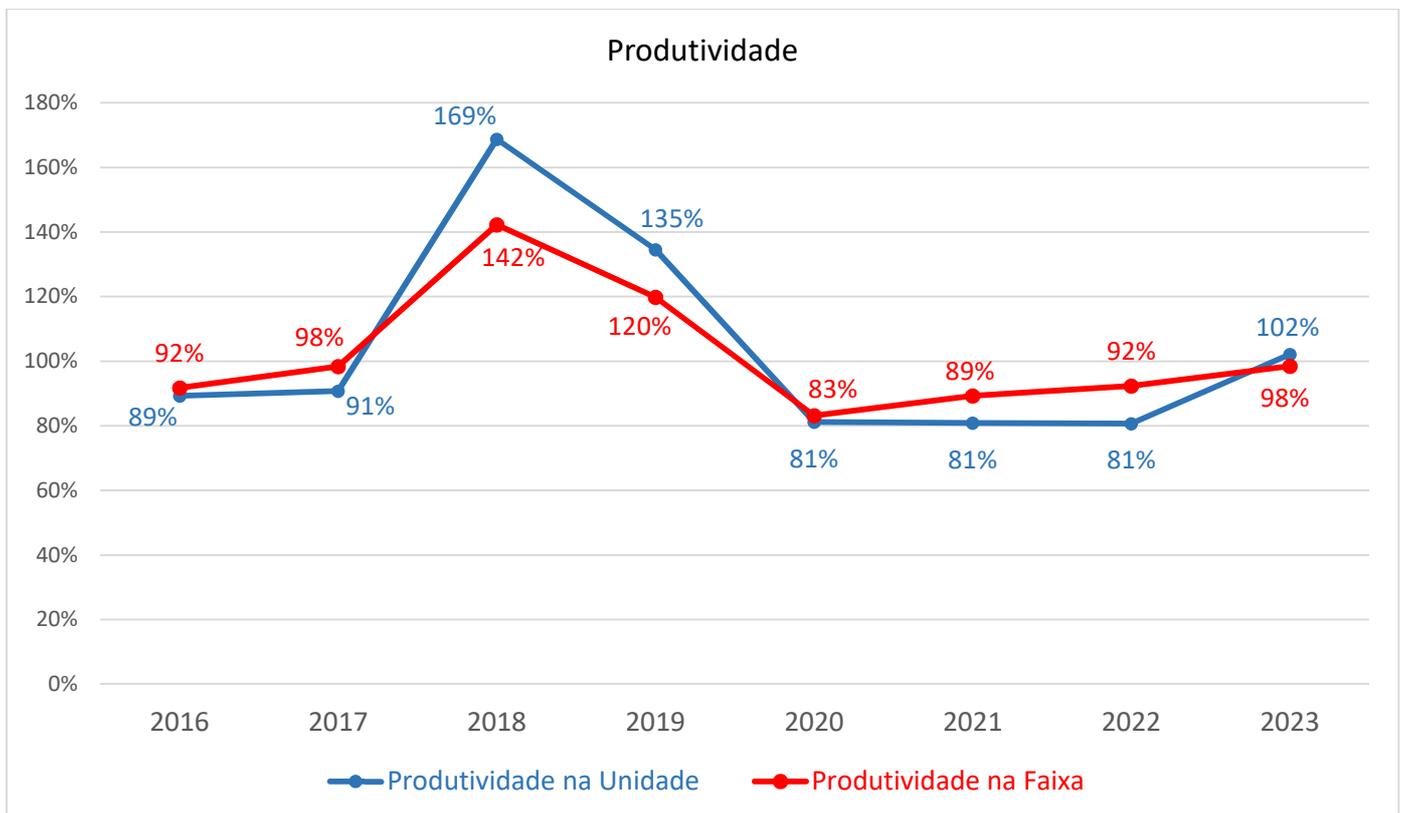
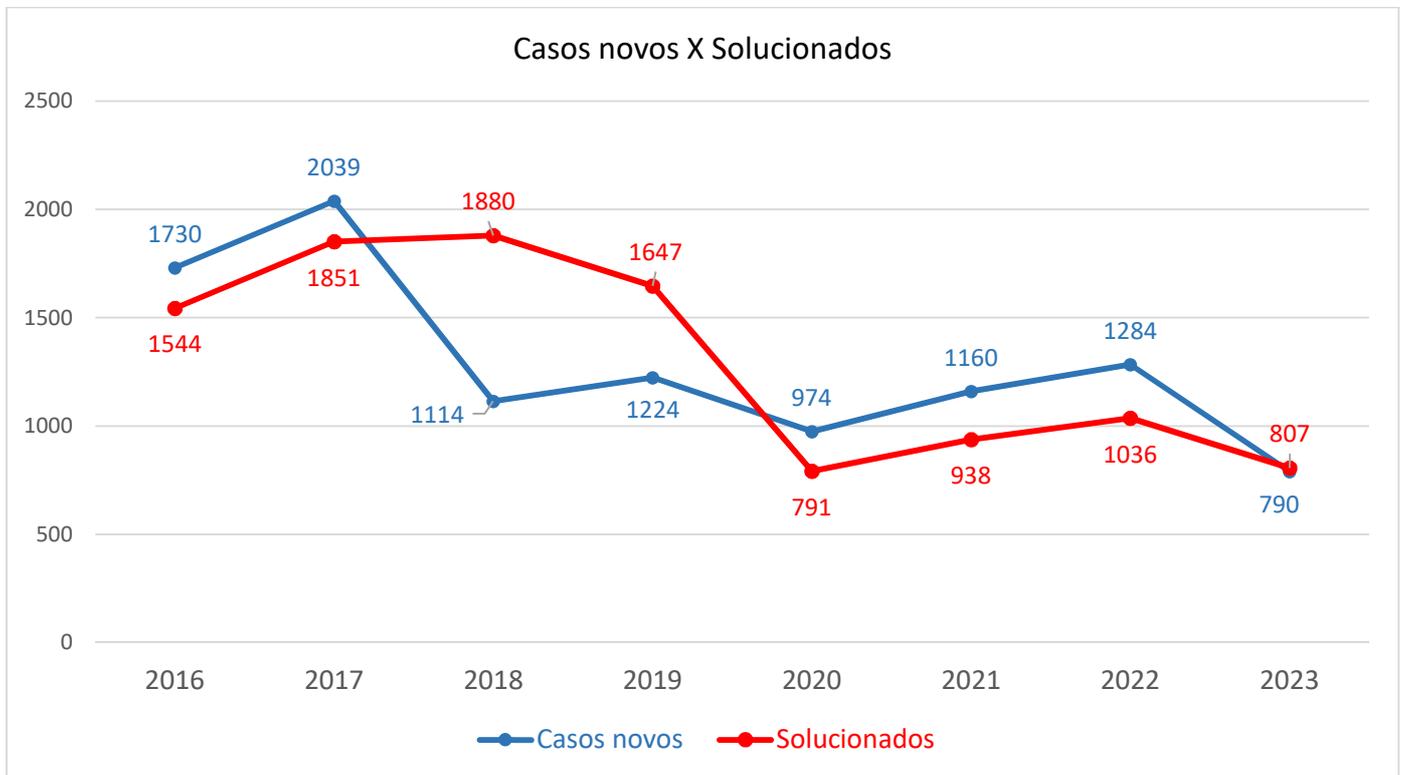
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1730	1544	89,25%	91,79%
2017	2039	1851	90,78%	98,33%
2018	1114	1880	168,76%	142,27%
2019	1224	1647	134,56%	119,86%
2020	974	791	81,21%	83,14%



2021	1160	938	80,86%	89,30%
2022	1284	1036	80,69%	92,39%
2023 (até 31/07)	790	807	102,15%	98,48%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

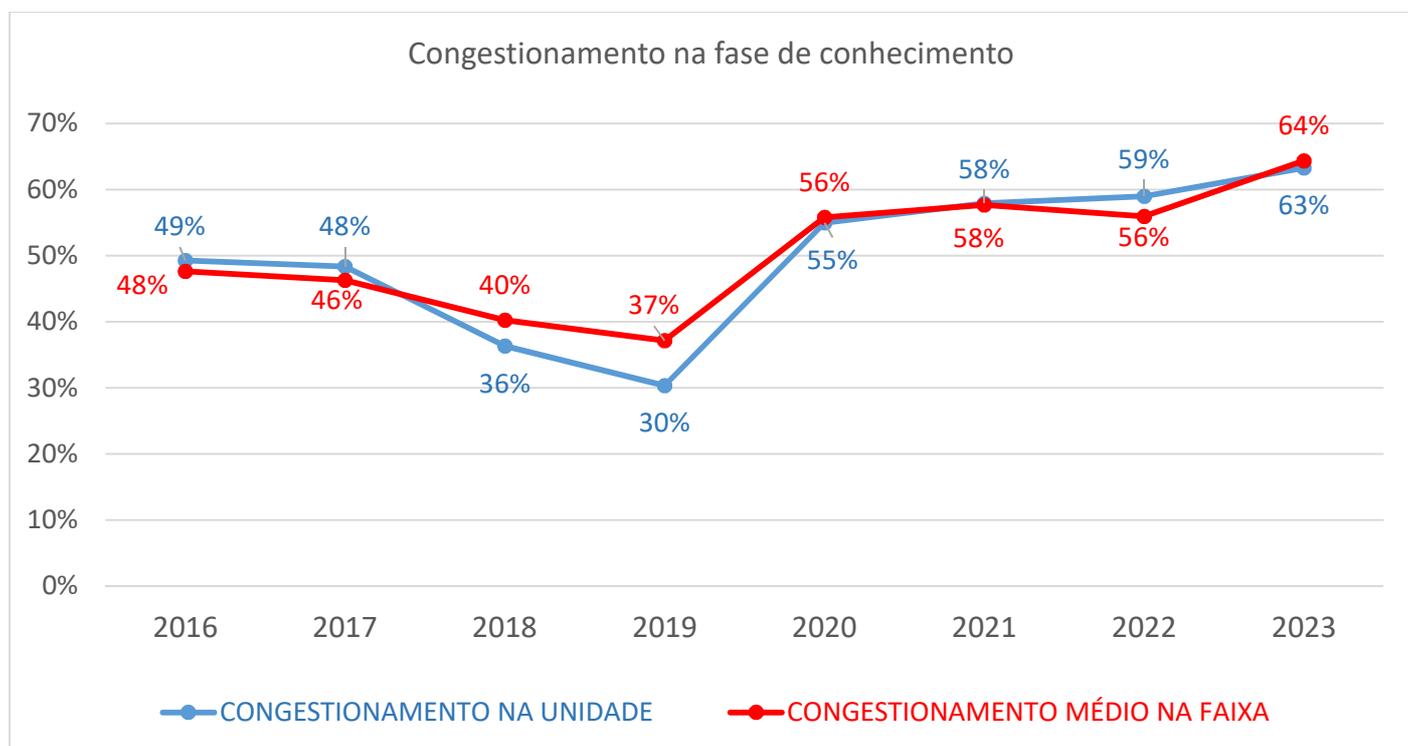




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

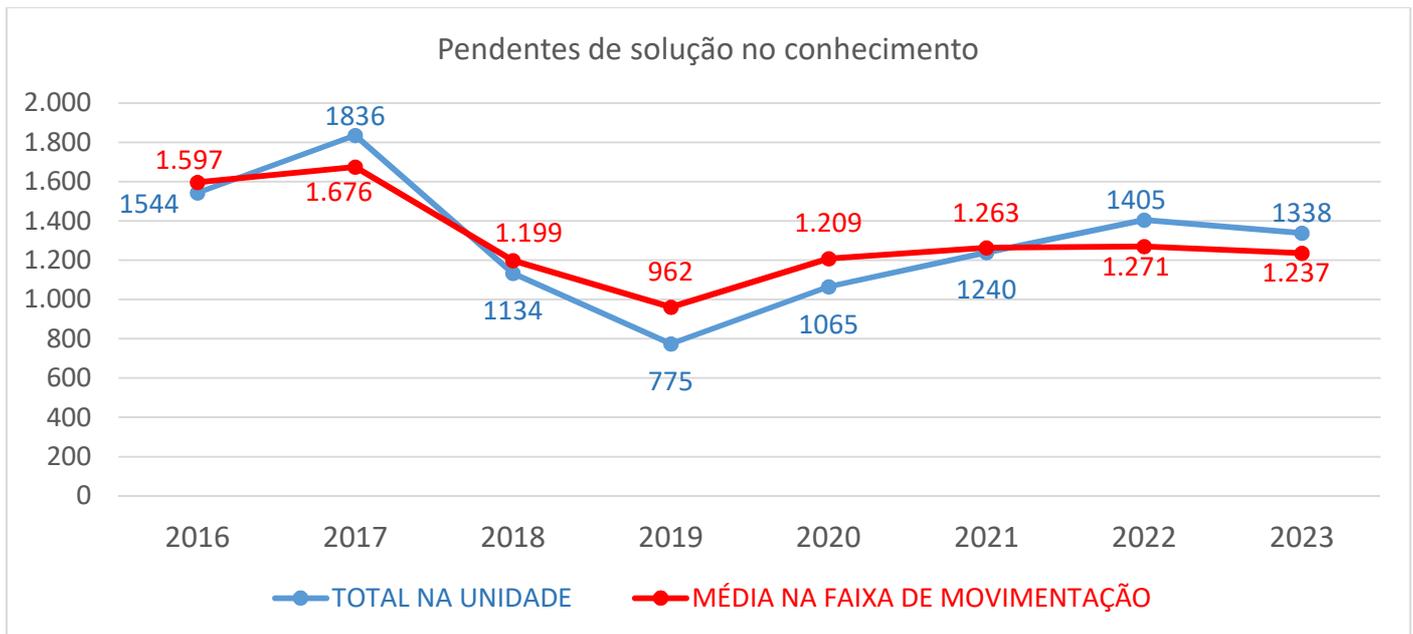
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1315	1544	1836	1134	775	1065	1240	1405
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1730	2040	1117	1231	982	1165	1285	792
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3045	3584	2953	2365	1757	2230	2525	2197
D Processos solucionados	1544	1851	1880	1647	791	938	1036	807
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	49,29%	48,35%	36,34%	30,36%	54,98%	57,94%	58,97%	63,27%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	64,35%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

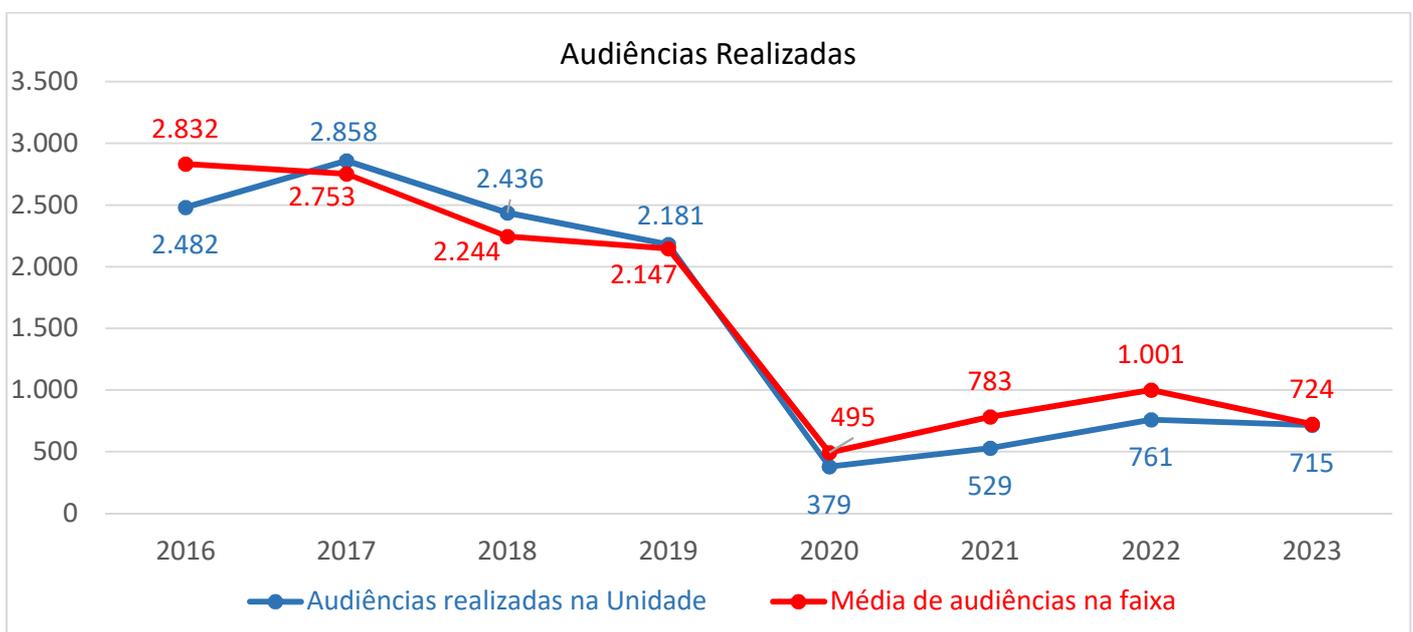
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	1456	1643	981	633	1062	1167	1273	1245
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	76	153	100	105	3	73	102	83
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	12	40	53	37	0	0	30	10
TOTAL NA UNIDADE	1544	1836	1134	775	1065	1240	1405	1338
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1597	1676	1199	962	1209	1263	1271	1237



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

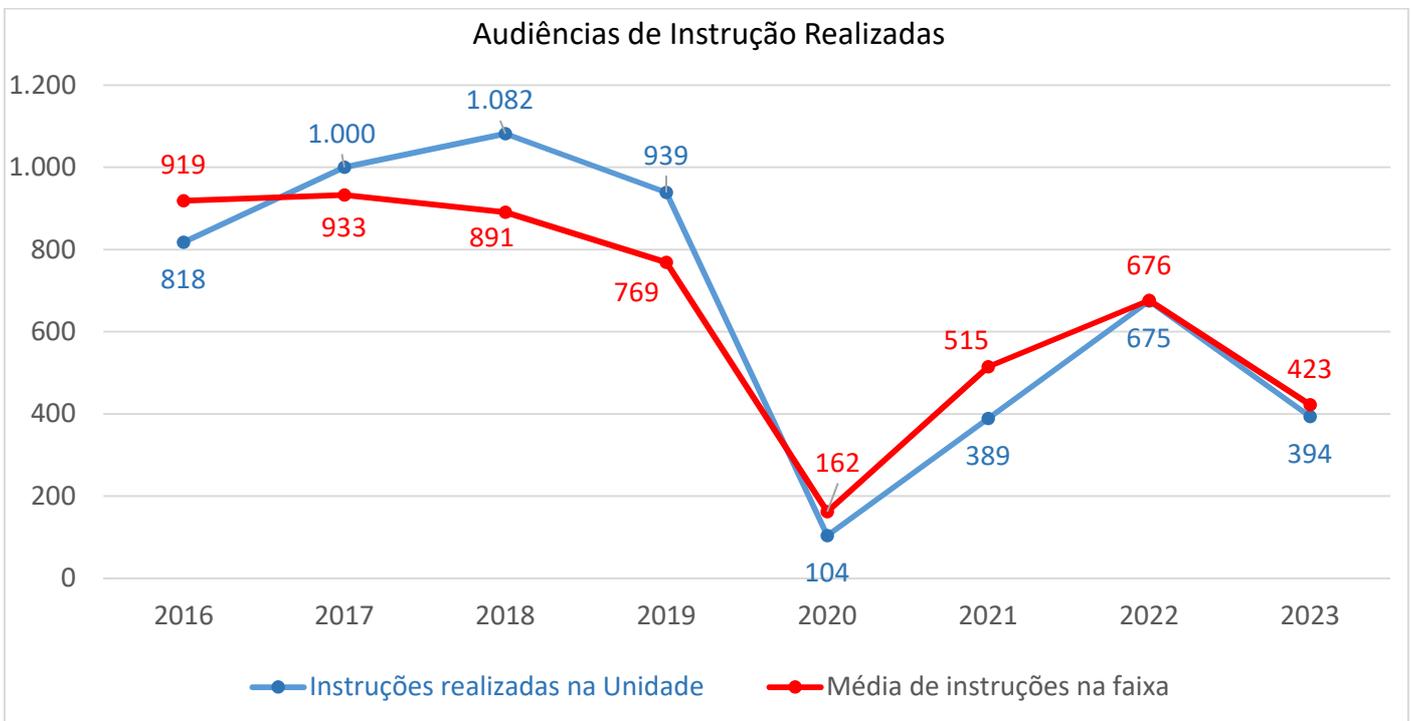
2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.482	2.832	87,65%
2017	2.858	2.753	103,83%
2018	2.436	2.244	108,54%
2019	2.181	2.147	101,58%
2020	379	495	76,64%
2021	529	783	67,59%
2022	761	1.001	76,00%
2023 (até 31/07)	715	724	98,83%





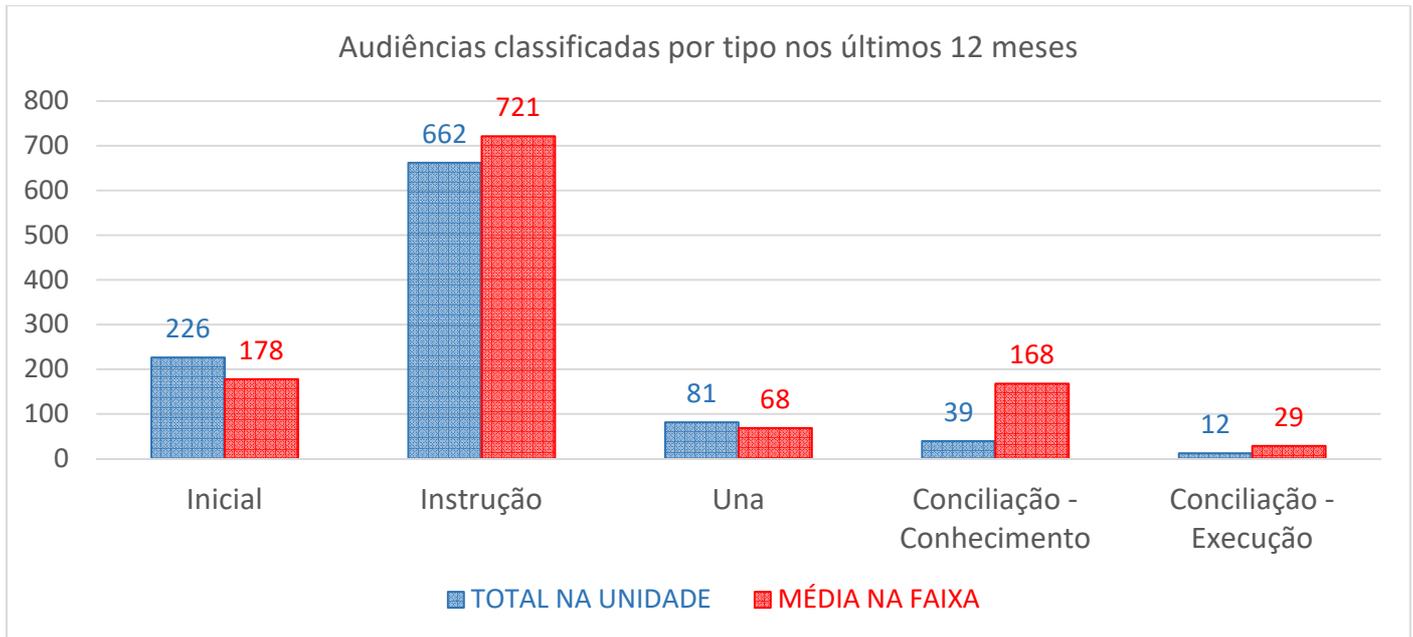
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	818	919	89,00%
2017	1.000	933	107,22%
2018	1.082	891	121,44%
2019	939	769	122,12%
2020	104	162	64,06%
2021	389	515	75,61%
2022	675	676	99,79%
2023 (até 31/07)	394	423	93,24%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	2	0	2
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	4	2	6
Eliane Covolo Melgarejo	122	311	47	7	3	490
Eliseu Cardozo Barcellos	0	5	0	0	0	5
Fernando Reichenbach	104	340	34	23	6	507
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	1	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	3	0	3
Mariana Vieira da Costa	0	3	0	0	0	3
Michele Daou	0	3	0	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	226	662	81	39	12	1020
MÉDIA NA FAIXA	178	721	68	168	29	1164



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	10I 4U	4I 3P	3I 3P E	3I 3P E	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	E	2I 1U 2P	-
Tarde	-	4I 3P	2I 2U 2P	4I 3P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fabio Amaral Ferreira em 24/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 24/08/2023 o que segue:

“No momento atual a pauta da Juíza Titular é presencial, com exceção dos processos que tramitam pelo meio 100% digital, os quais são incluídos na pauta normal.

A pauta do Juiz Substituto, às quintas feitas, pela manhã e/ou tarde, são destinadas a audiências telepresenciais, enquanto nos demais dias são destinadas a audiências presenciais e mistas.”



5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/12/2023	07/12/2023	14/12/2023	10/10/2023
Una Sumaríssimo	11/12/2023	14/12/2023	14/12/2023	24/01/2024
Instrução	11/07/2024	03/10/2024	30/04/2024	01/02/2024
Tentativa de acordo em execução	31/08/2023	-	14/11/2023	05/09/2023
CPIs	-	-	30/04/2024	01/02/2024

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fabio Amaral Ferreira em 24/08/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

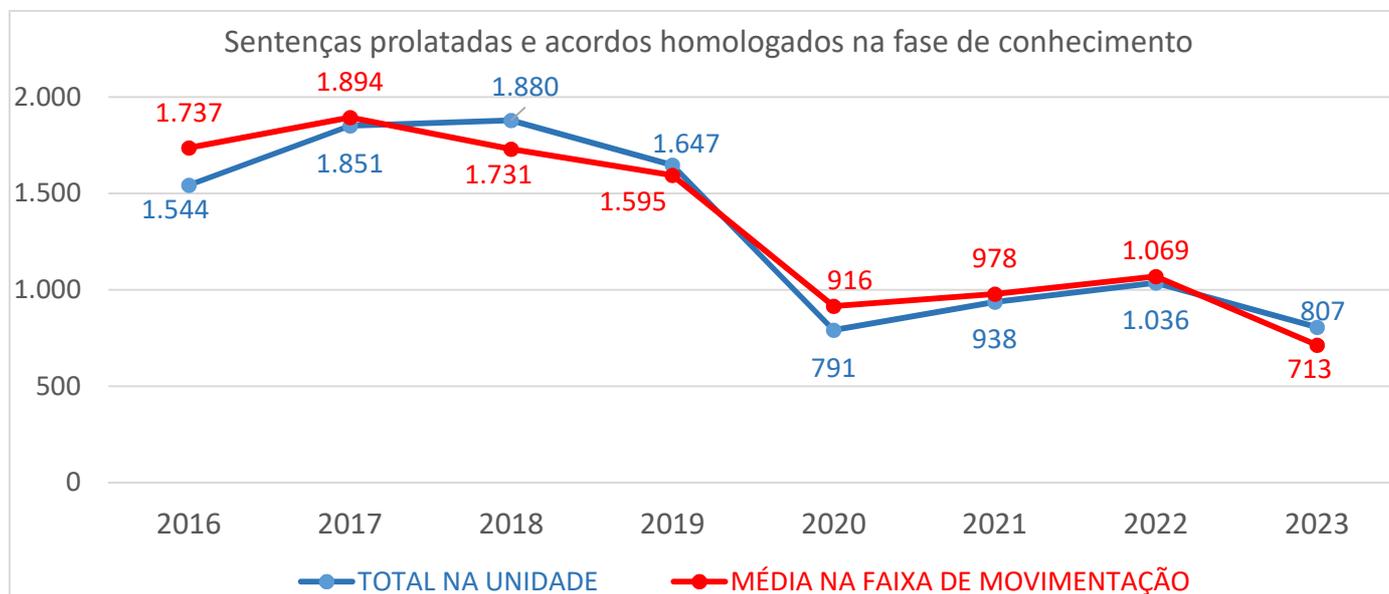
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	503	72	14,31%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	518	58	11,20%
TOTAL	1.021	130	12,73%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

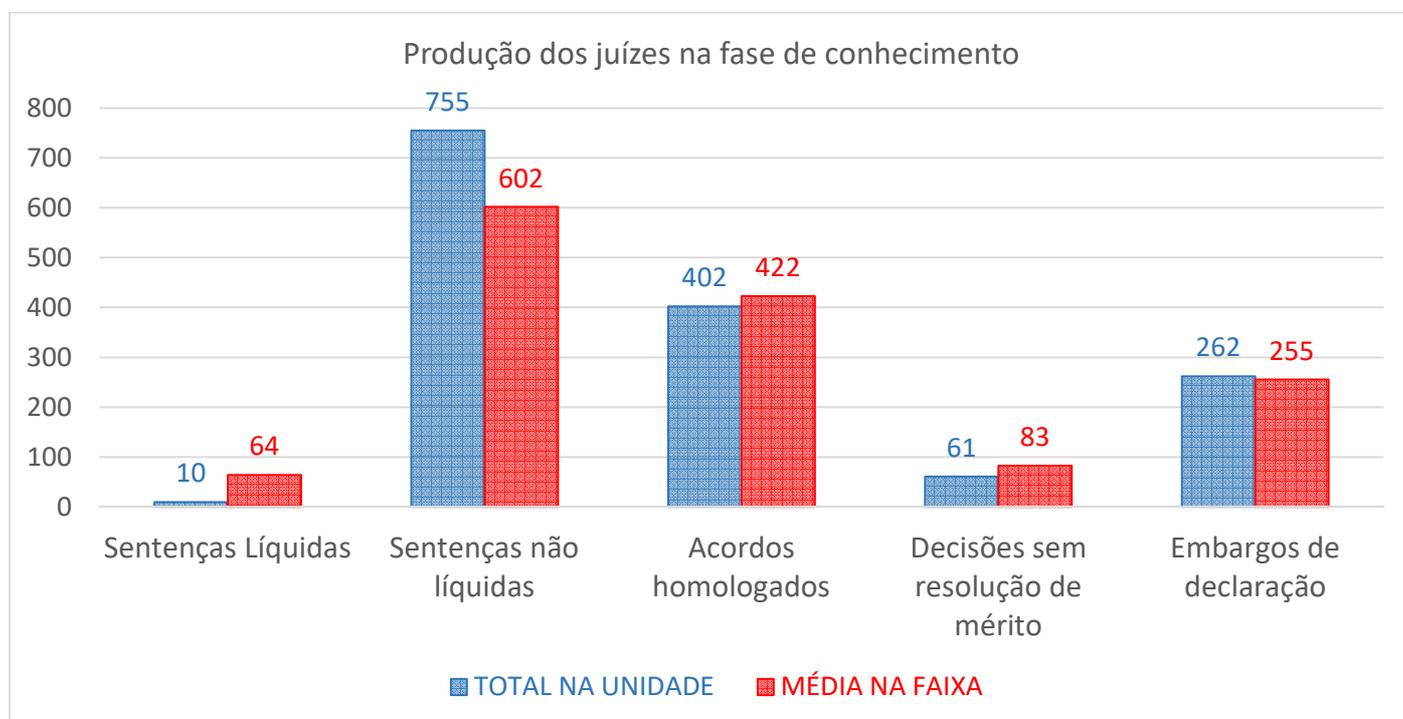
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	487	602	755	583	237	360	341	268
Julgamentos com resolução de mérito	753	802	935	873	442	473	633	492
Julgamentos sem resolução de mérito	304	447	190	191	112	105	62	47
TOTAL NA UNIDADE	1544	1851	1880	1647	791	938	1036	807
MÉDIA NA FAIXA	1737	1894	1731	1595	916	978	1069	713





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Veiga Borges	0	3	0	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	1	0
Camila Tesser Wilhelms	0	5	0	0	0
Eliane Covolo Melgarejo	1	388	189	36	154
Eliseu Cardozo Barcellos	0	0	1	0	0
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	0	1	0	0	3
Fernando Reichenbach	9	351	210	24	103
Kelen Patrícia Bagetti	0	5	0	0	1
Mariana Vieira da Costa	0	0	1	0	0
Michele Daou	0	0	1	0	0
Simone Moreira Oliveira Paese	0	1	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	10	755	402	61	262
MÉDIA NA FAIXA	64	602	422	83	255



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 04/09/2023, ÀS 09h20min

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020857-75.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	03/07/2023	43
02	0020161-05.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	04/07/2023	42
03	0021151-30.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	04/07/2023	42
04	0020227-82.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	05/07/2023	41
05	0020835-17.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	11/07/2023	37
06	0020251-76.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	12/07/2023	36
07	0020276-89.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	12/07/2023	36
08	0020307-12.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	12/07/2023	36
09	0020417-45.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	13/07/2023	36
10	0020999-79.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	12/07/2023	36
11	0021220-28.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	14/07/2023	35
12	0020230-71.2021.5.04.0202	Fernando Reichenbach	17/07/2023	34
13	0020418-98.2020.5.04.0202	Fernando Reichenbach	19/07/2023	32
14	0021172-06.2021.5.04.0202	Fernando Reichenbach	20/07/2023	31
15	0020263-61.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	21/07/2023	30
16	0020288-06.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	21/07/2023	30
17	0021081-13.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	21/07/2023	30

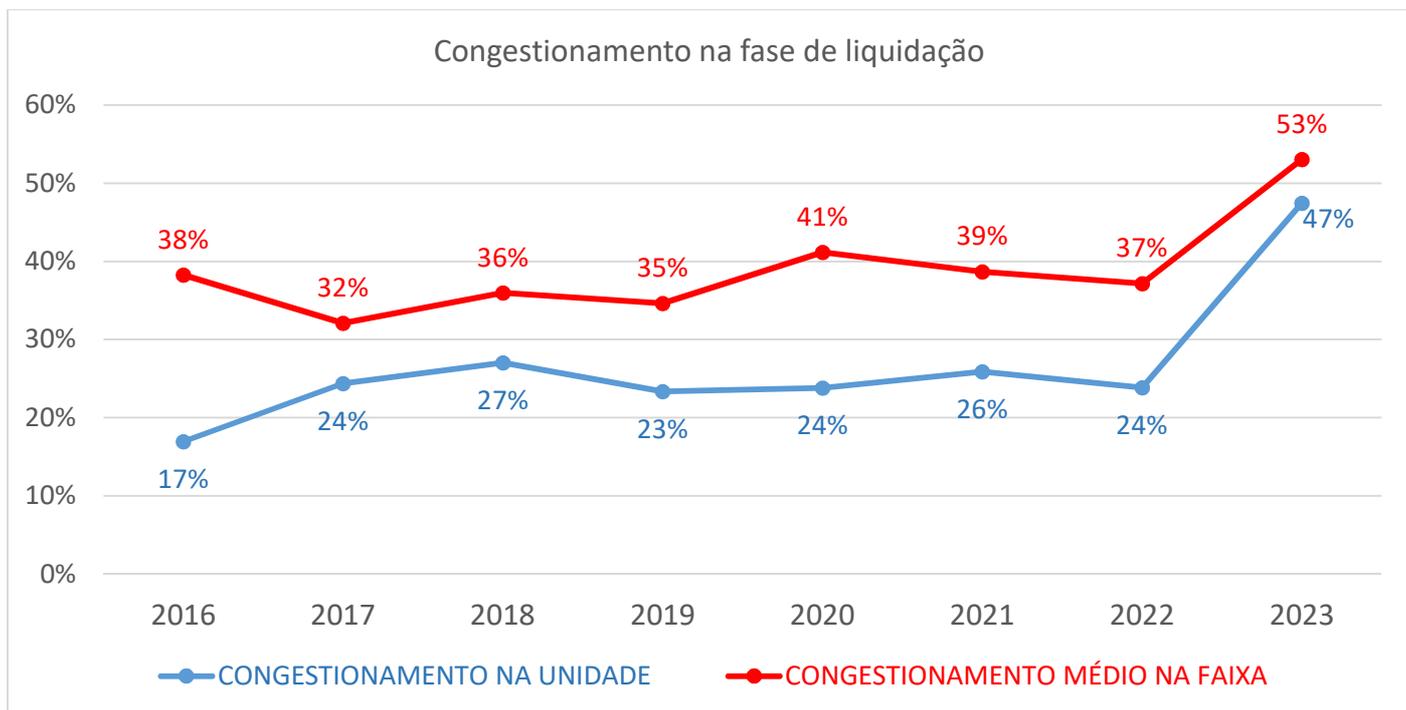
7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO

	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	336	107	161	201	224	172	156	158
B	Liquidações iniciadas	355	562	586	612	499	431	465	377
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	691	669	747	813	723	603	621	535
D	Liquidações finalizadas	574	506	545	623	551	447	473	281
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	16,93%	24,36%	27,04%	23,37%	23,79%	25,87%	23,83%	47,48%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	53,05%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

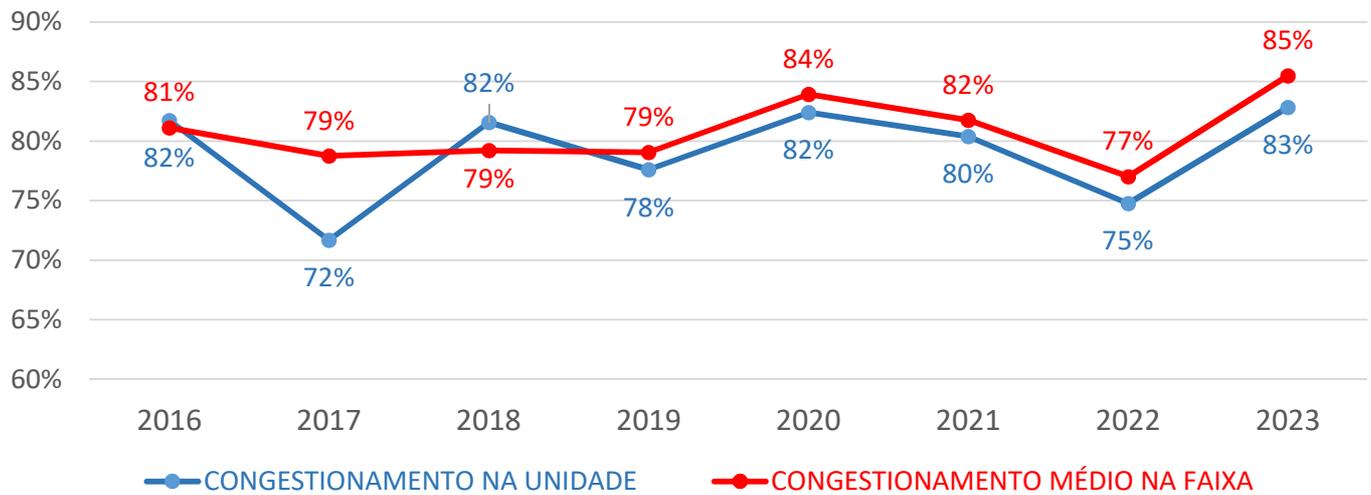
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1162	1258	1161	1232	637	593	727	885
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	825	854	814	896	1570	1737	1589	1443
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1987	2112	1975	2128	2207	2330	2316	2328
D	Execuções Iniciadas	593	562	632	703	619	544	478	284
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2580	2674	2607	2831	2826	2874	2794	2612
F	Execuções finalizadas*	471	757	480	634	497	563	705	448
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,74%	71,69%	81,59%	77,61%	82,41%	80,41%	74,77%	82,85%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	85,50%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução



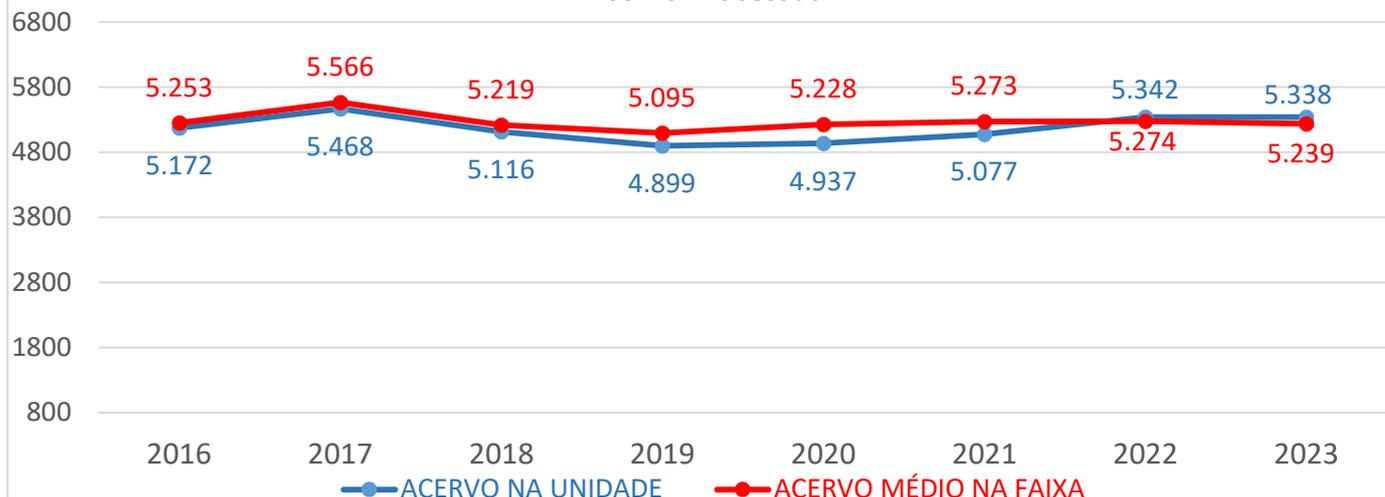
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1544	1836	1134	775	1065	1240	1405	1338
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1301	1403	1578	1664	1343	1344	1436	1532
Pendentes de finalização na fase de liquidação	107	161	201	224	172	156	158	254
Pendentes de finalização na fase de execução	2112	1975	2128	2207	2330	2316	2328	2200
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	108	93	75	29	27	21	15	14
ACERVO NA UNIDADE	5.172	5.468	5.116	4.899	4.937	5.077	5.342	5.338
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.274	5.239

Acervo Processual





10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

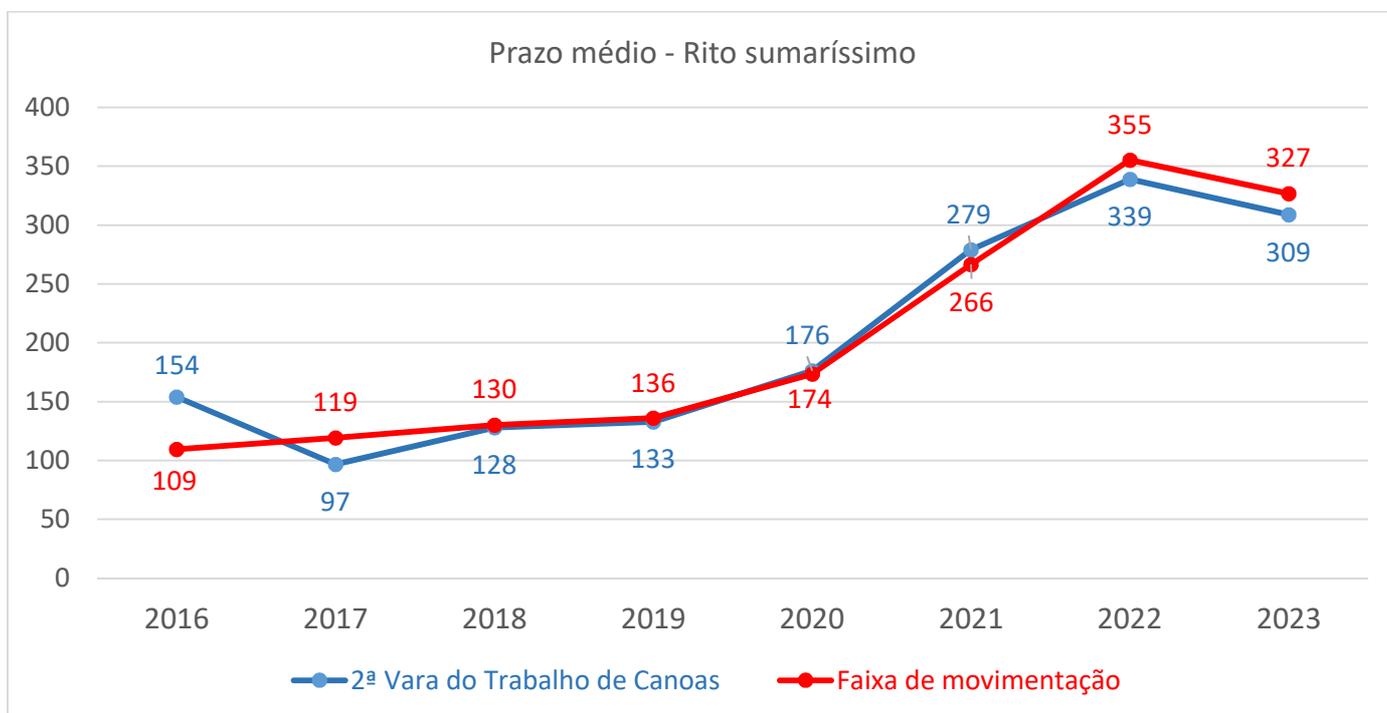
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

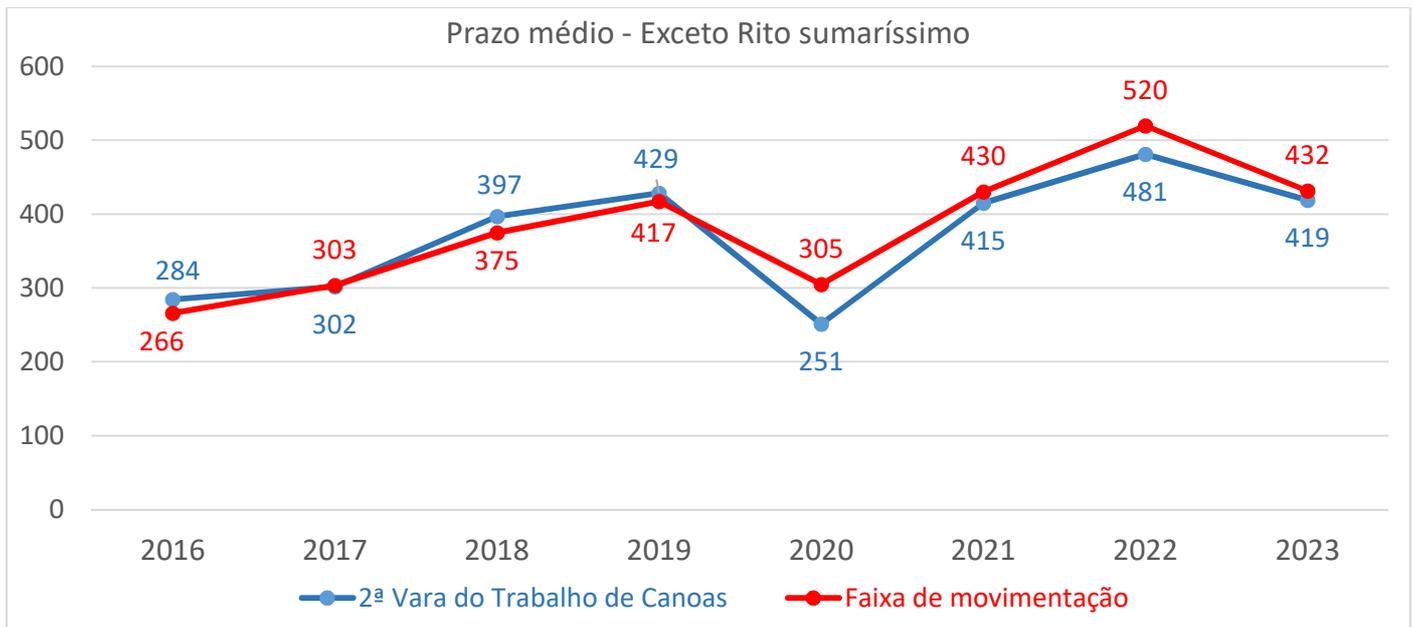
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

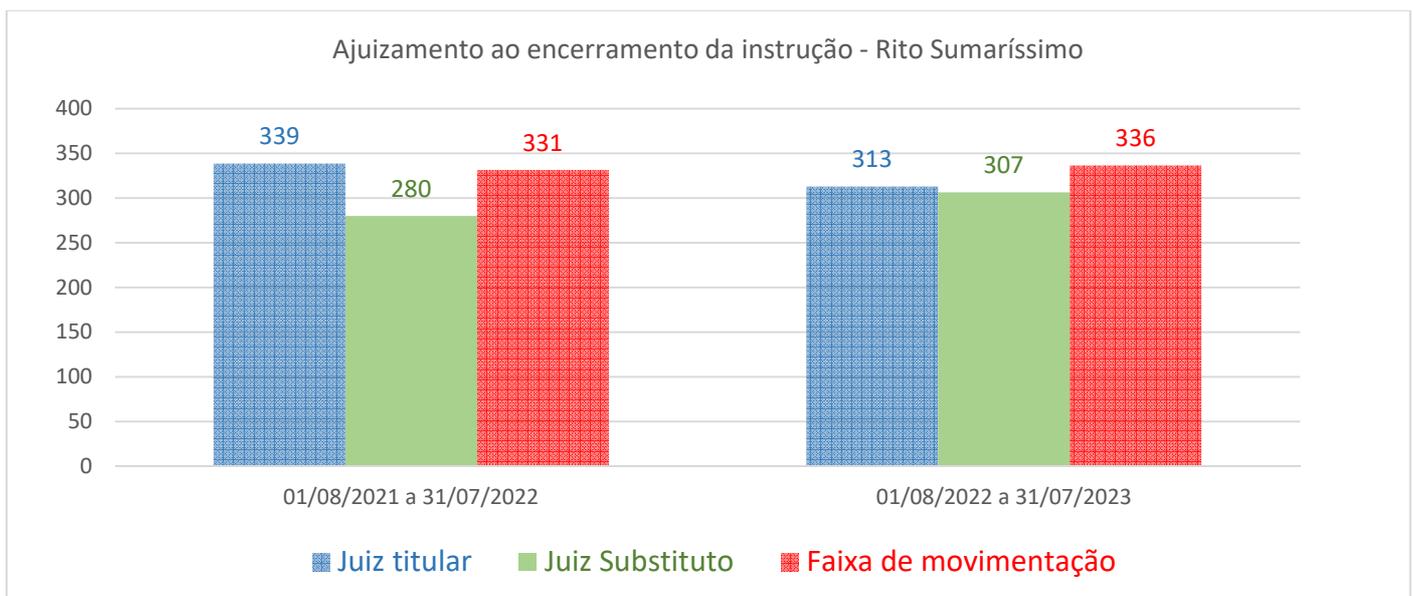
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	154	97	128	133	176	279	339	309
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	327
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	284	302	397	429	251	415	481	419
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	432





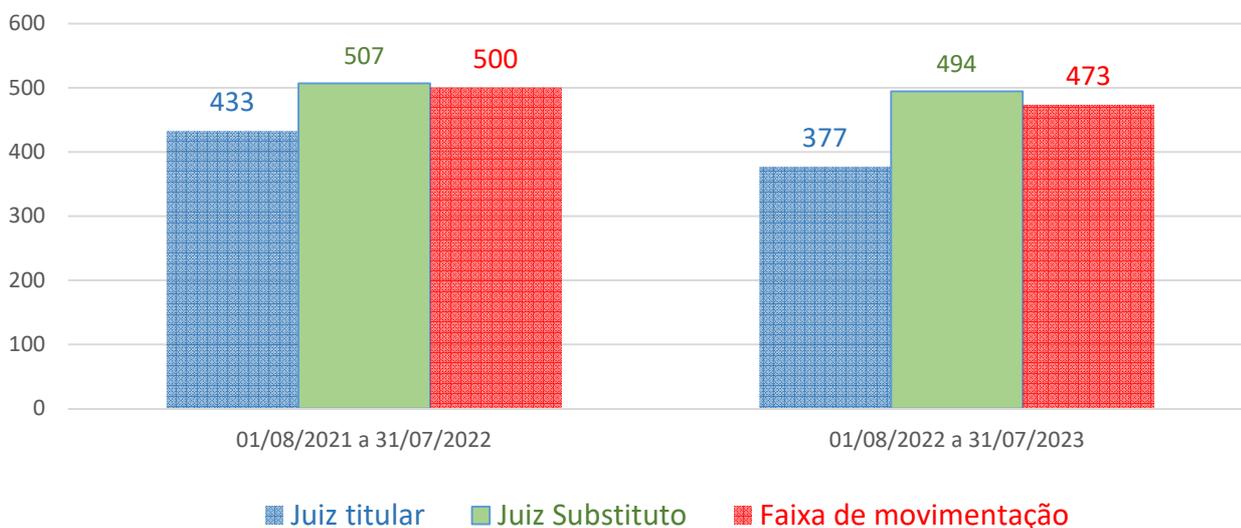
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	339	313	-7,62%
	Juiz Substituto	280	307	9,44%
	Faixa de movimentação	331	336	1,51%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	433	377	-12,79%
	Juiz Substituto	507	494	-2,49%
	Faixa de movimentação	500	473	-5,39%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

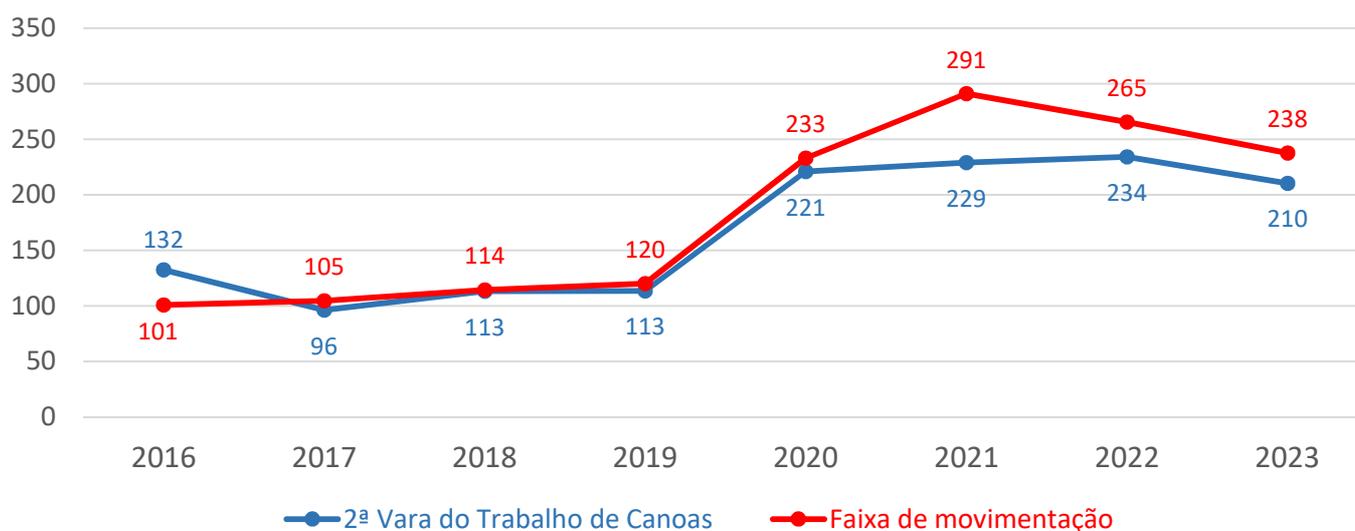


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

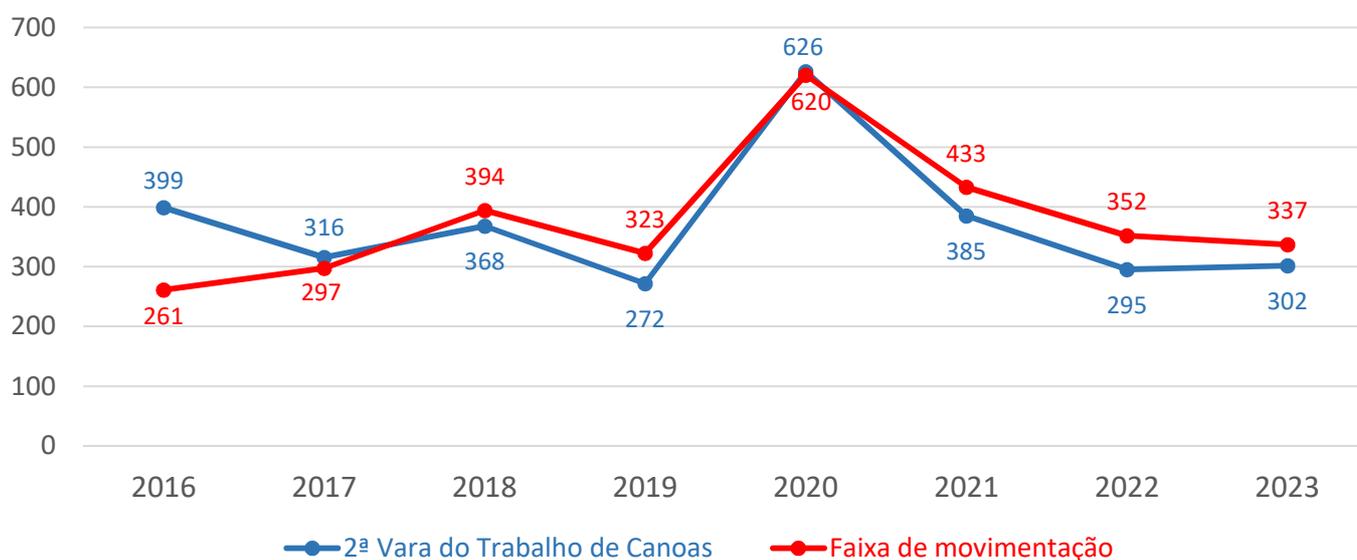
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	132	96	113	113	221	229	234	210
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	265	238
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	399	316	368	272	626	385	295	302
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	352	337

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



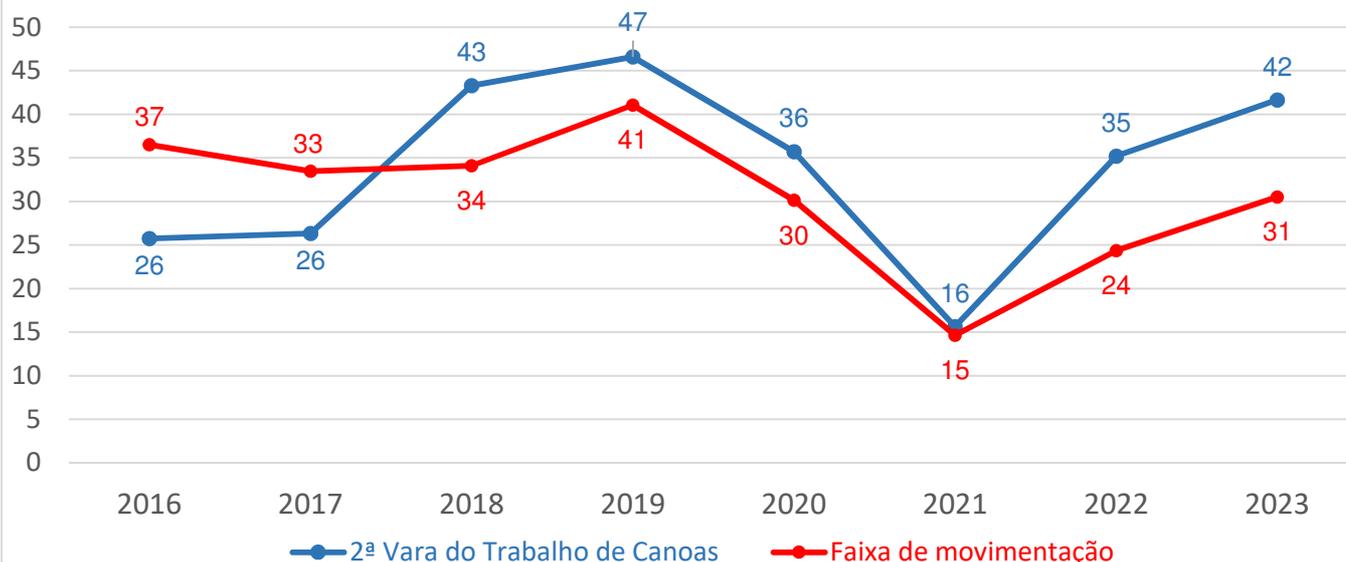
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

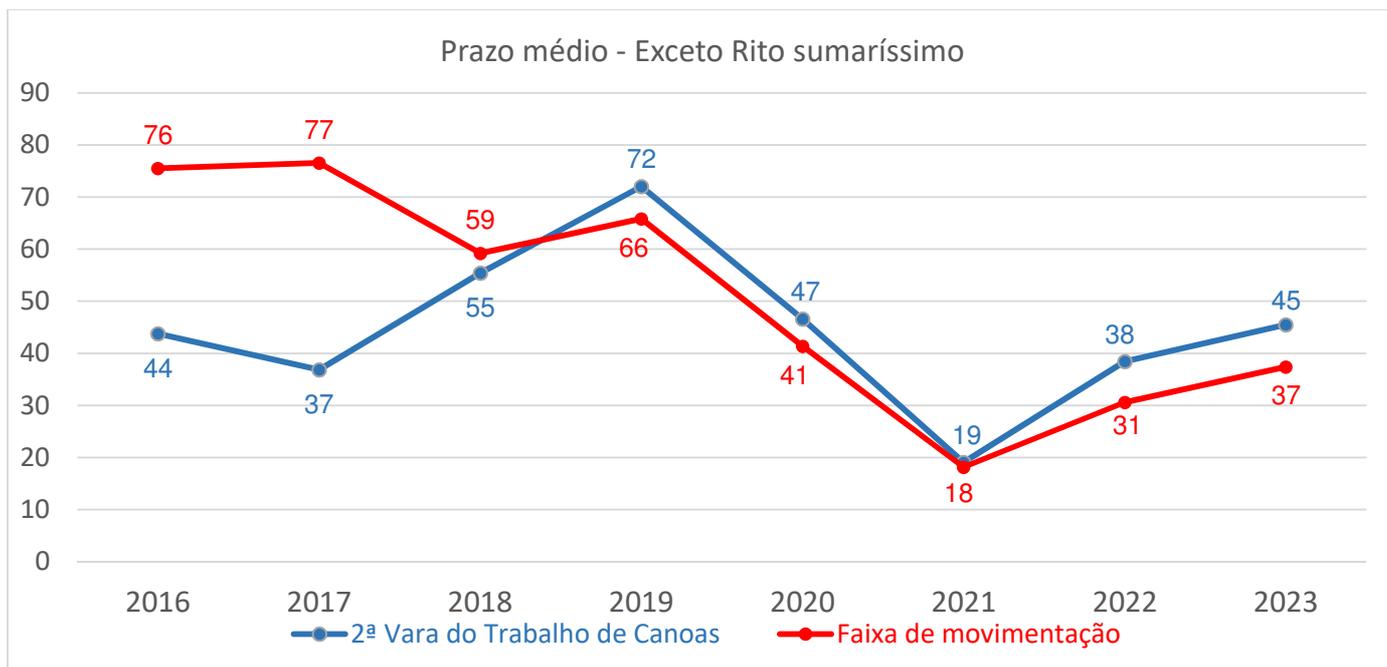
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	26	26	43	47	36	16	35	42
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	31
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	44	37	55	72	47	19	38	45
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	37

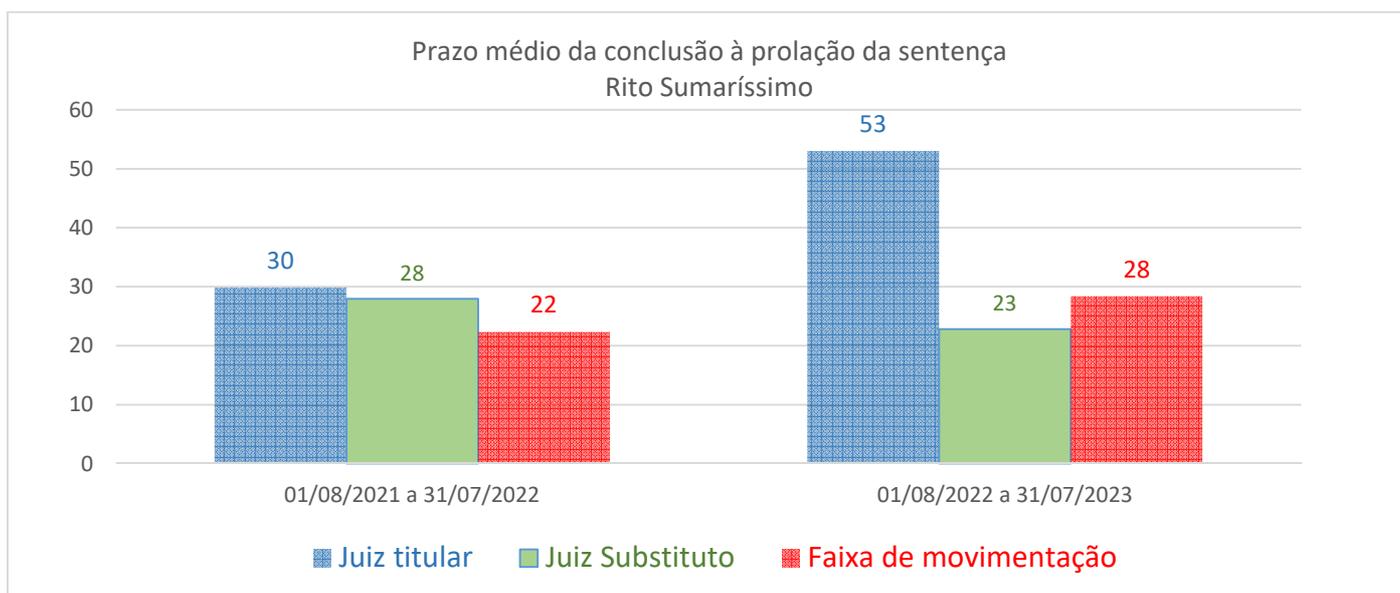
Prazo médio - Rito sumaríssimo

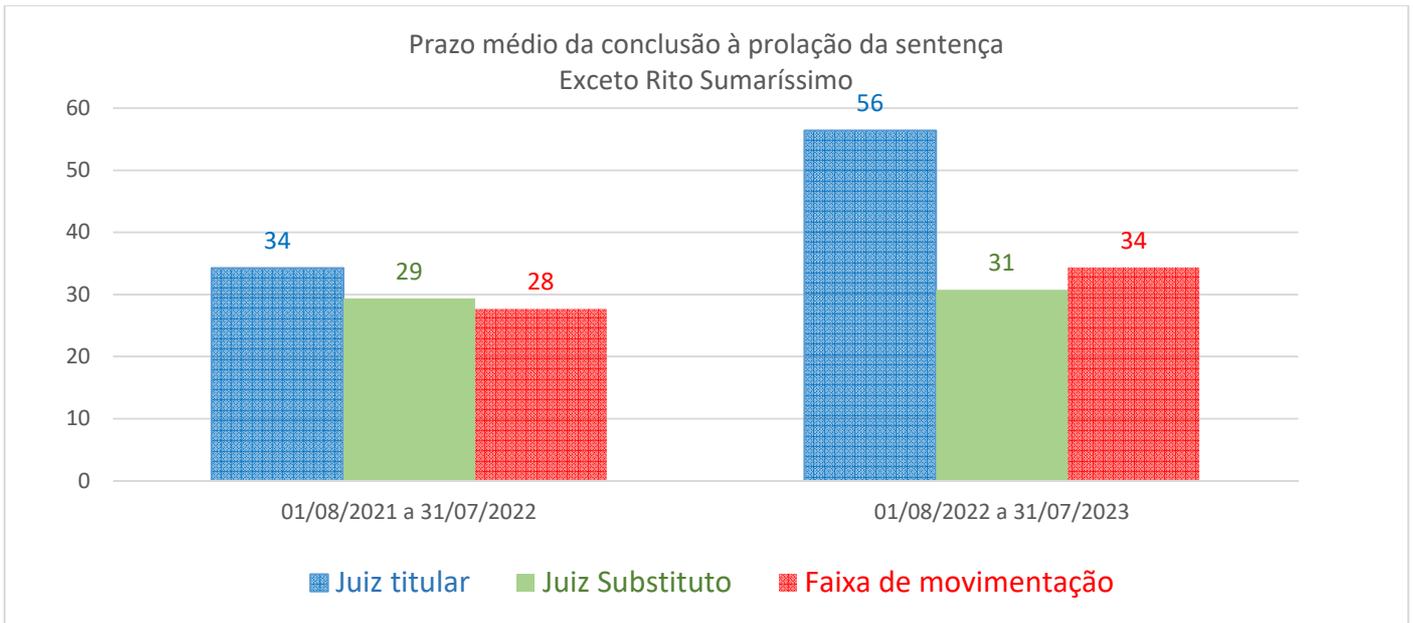




b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	30	53	77,75%
	Juiz Substituto	28	23	-18,37%
	Faixa de movimentação	22	28	27,02%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	34	56	64,51%
	Juiz Substituto	29	31	4,71%
	Faixa de movimentação	28	34	24,12%

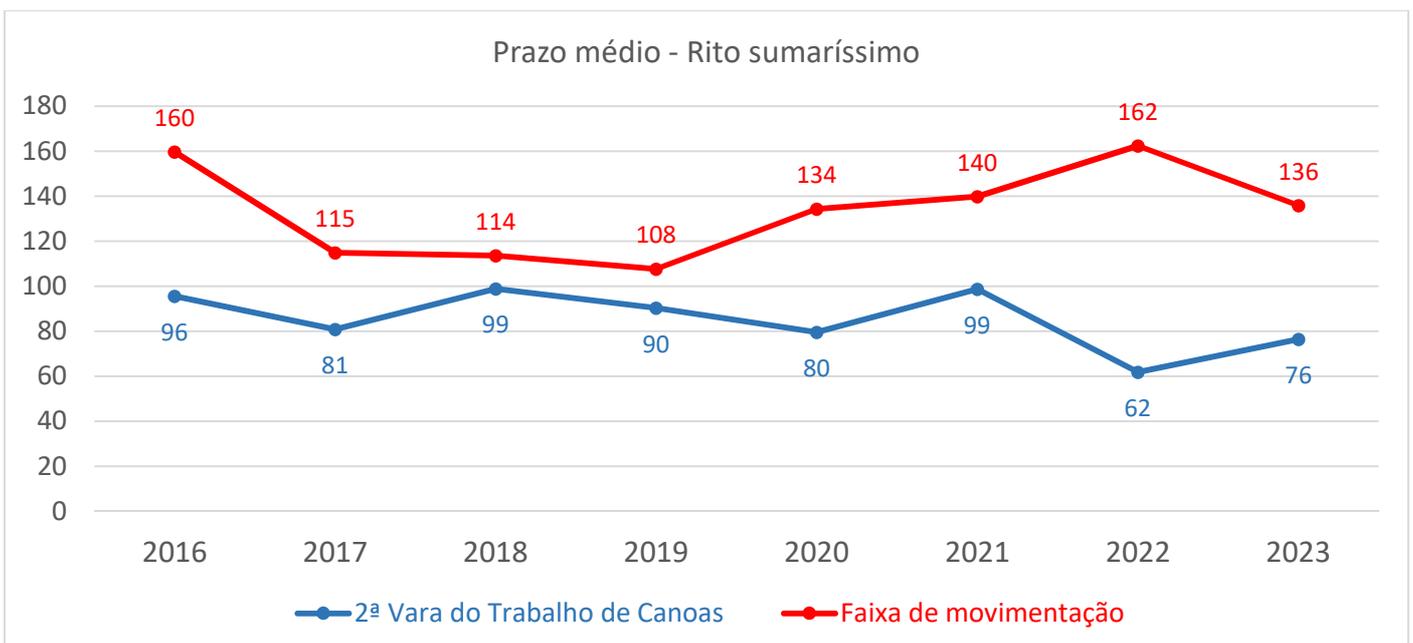


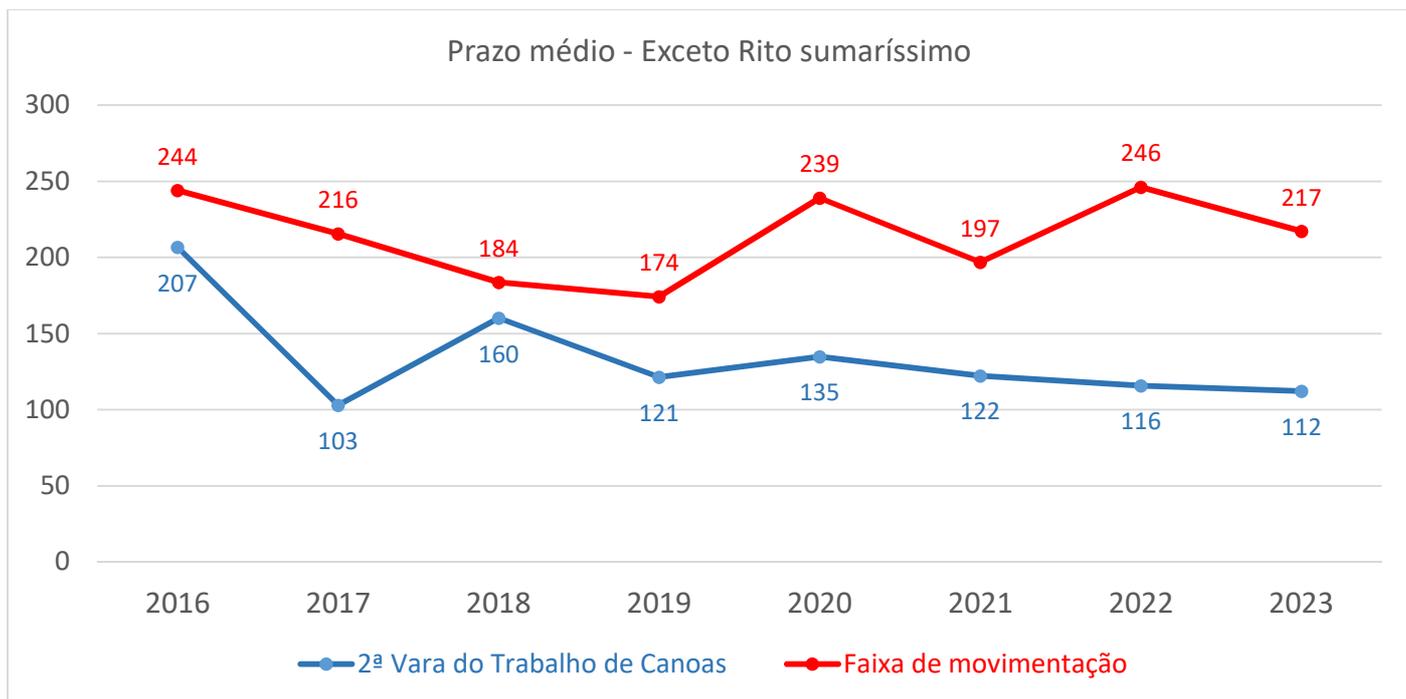


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	96	81	99	90	80	99	62	76
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	136
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	207	103	160	121	135	122	116	112
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	217

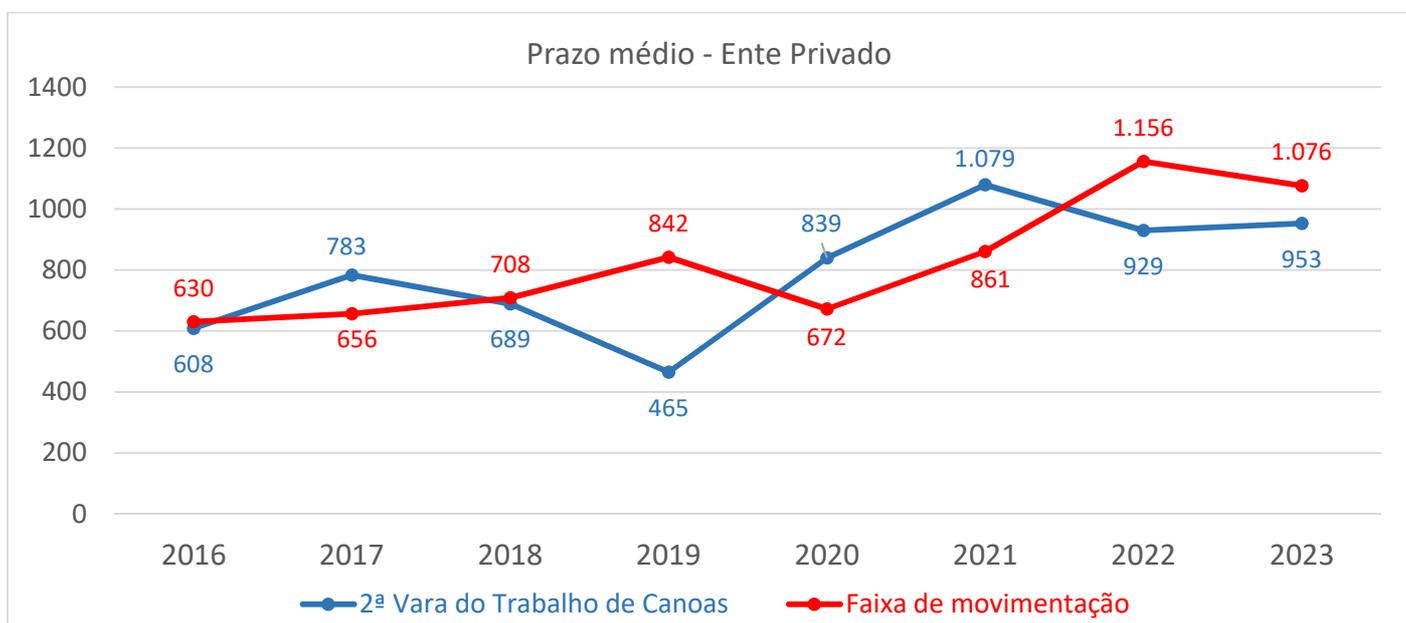




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

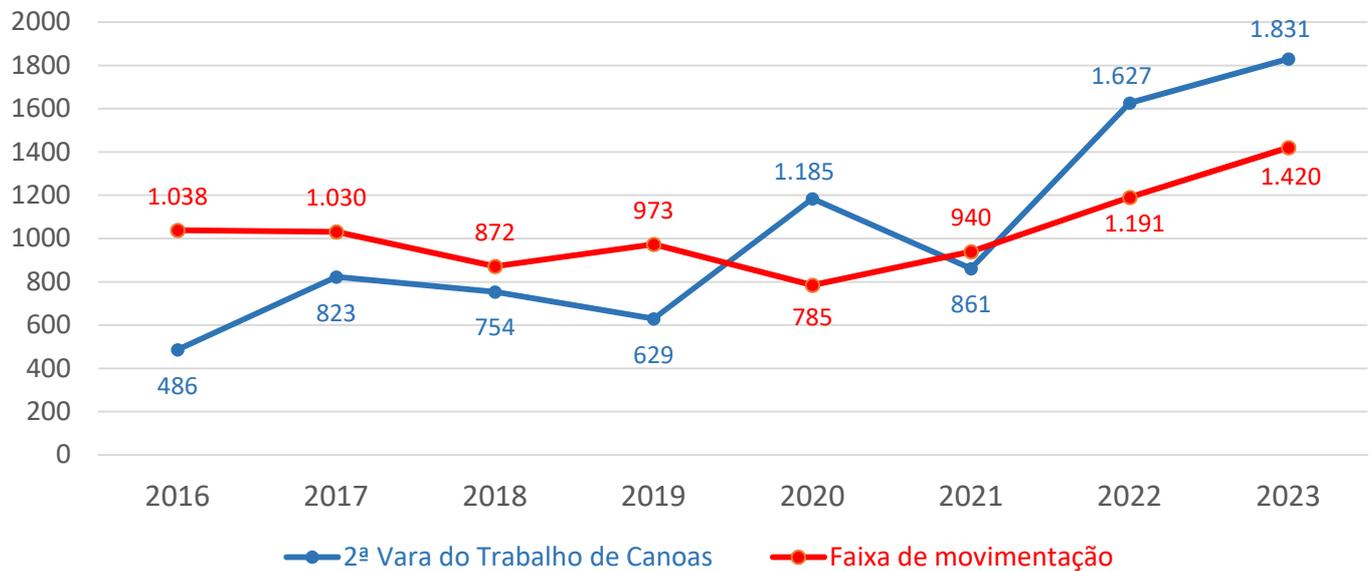
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Canoas	608	783	689	465	839	1.079	929	953
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.076
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Canoas	486	823	754	629	1.185	861	1.627	1.831
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.191	1.420





Prazo médio - Ente Público

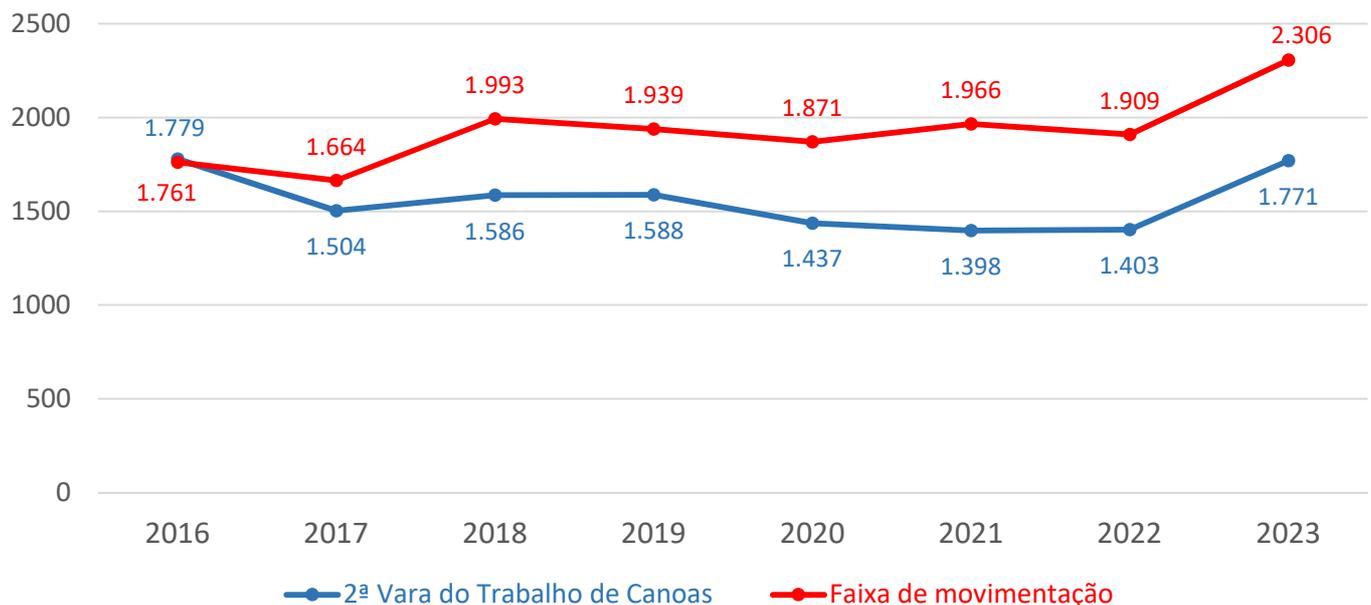


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

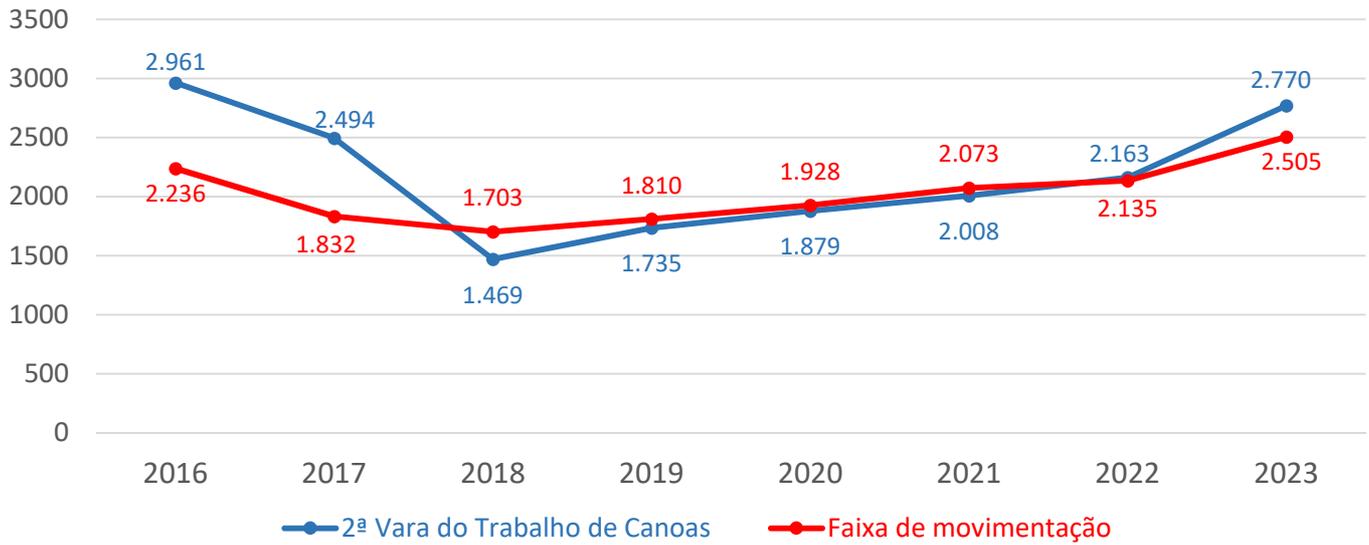
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	1.779	1.504	1.586	1.588	1.437	1.398	1.403	1.771
	Faixa de movimentação	1.761	1.664	1.993	1.939	1.871	1.966	1.909	2.306
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	2.961	2.494	1.469	1.735	1.879	2.008	2.163	2.770
	Faixa de movimentação	2.236	1.832	1.703	1.810	1.928	2.073	2.135	2.505

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



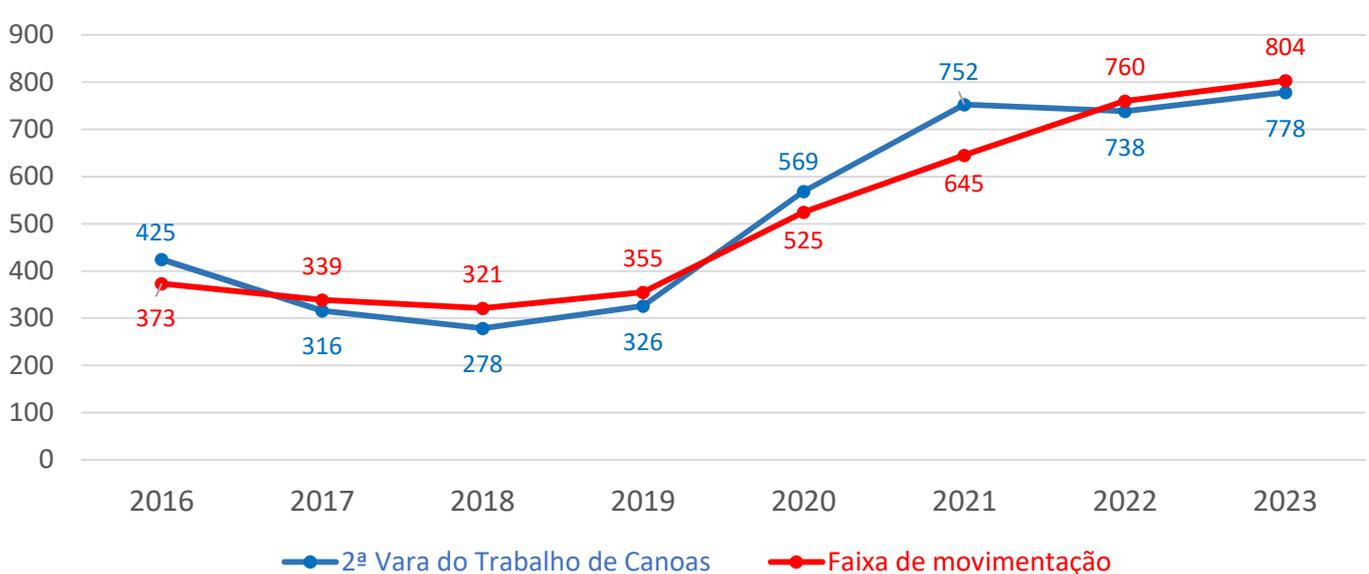
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

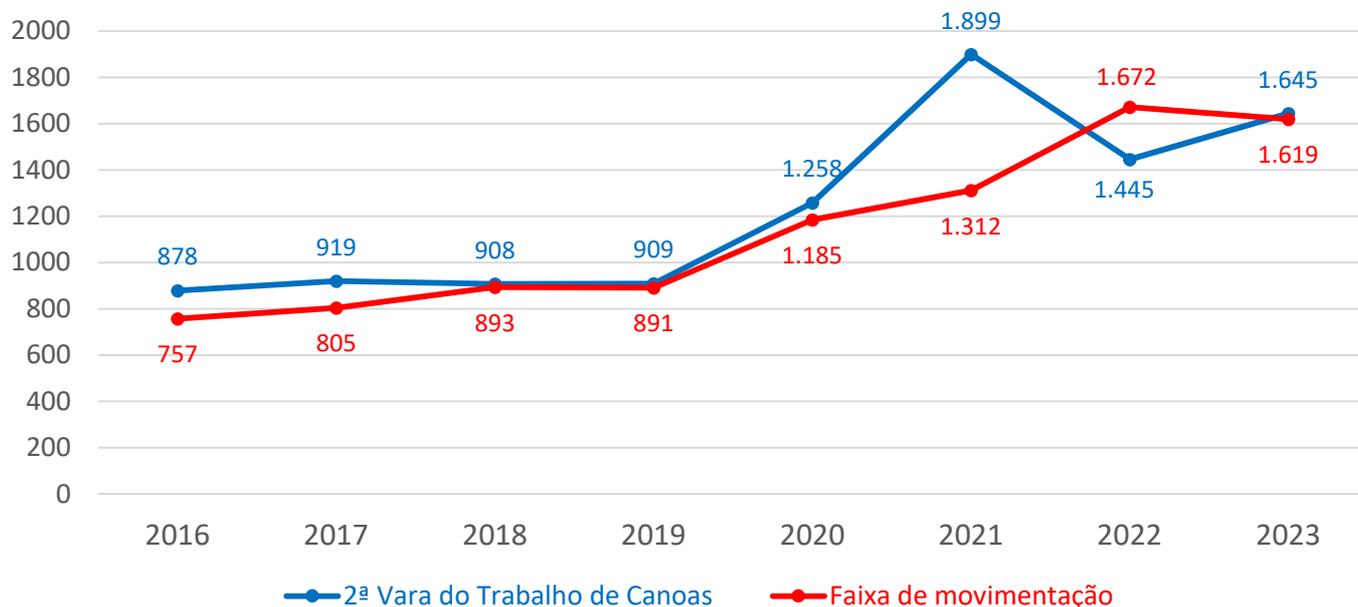
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	425	316	278	326	569	752	738	778
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	804
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	878	919	908	909	1.258	1.899	1.445	1.645
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.619

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

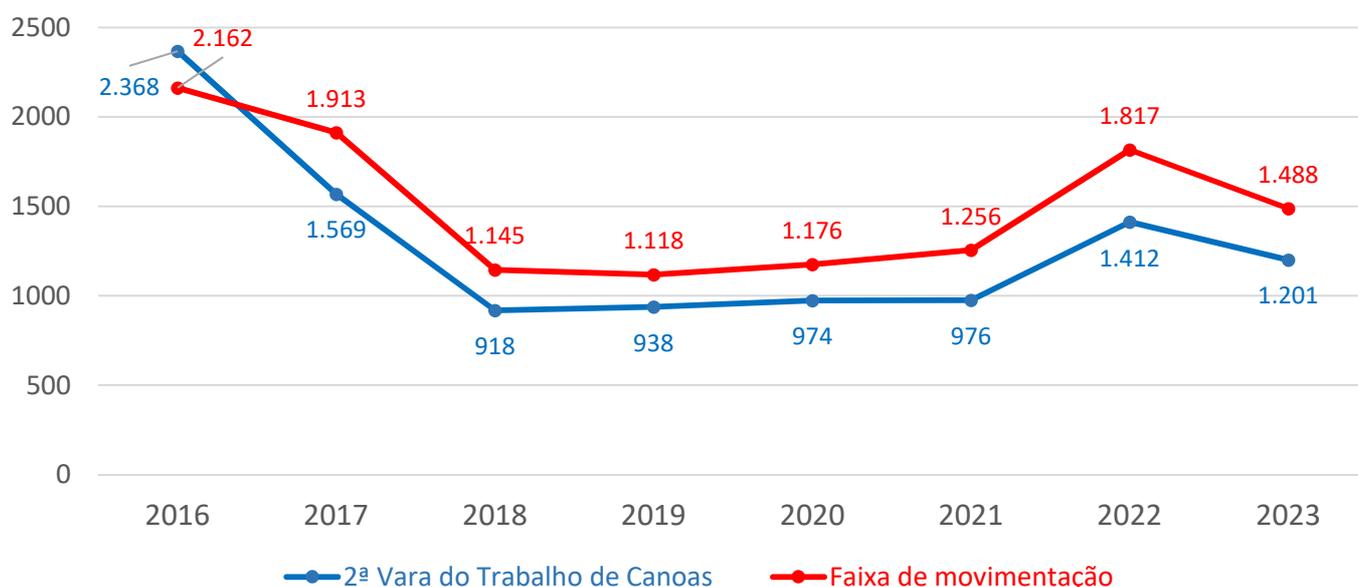


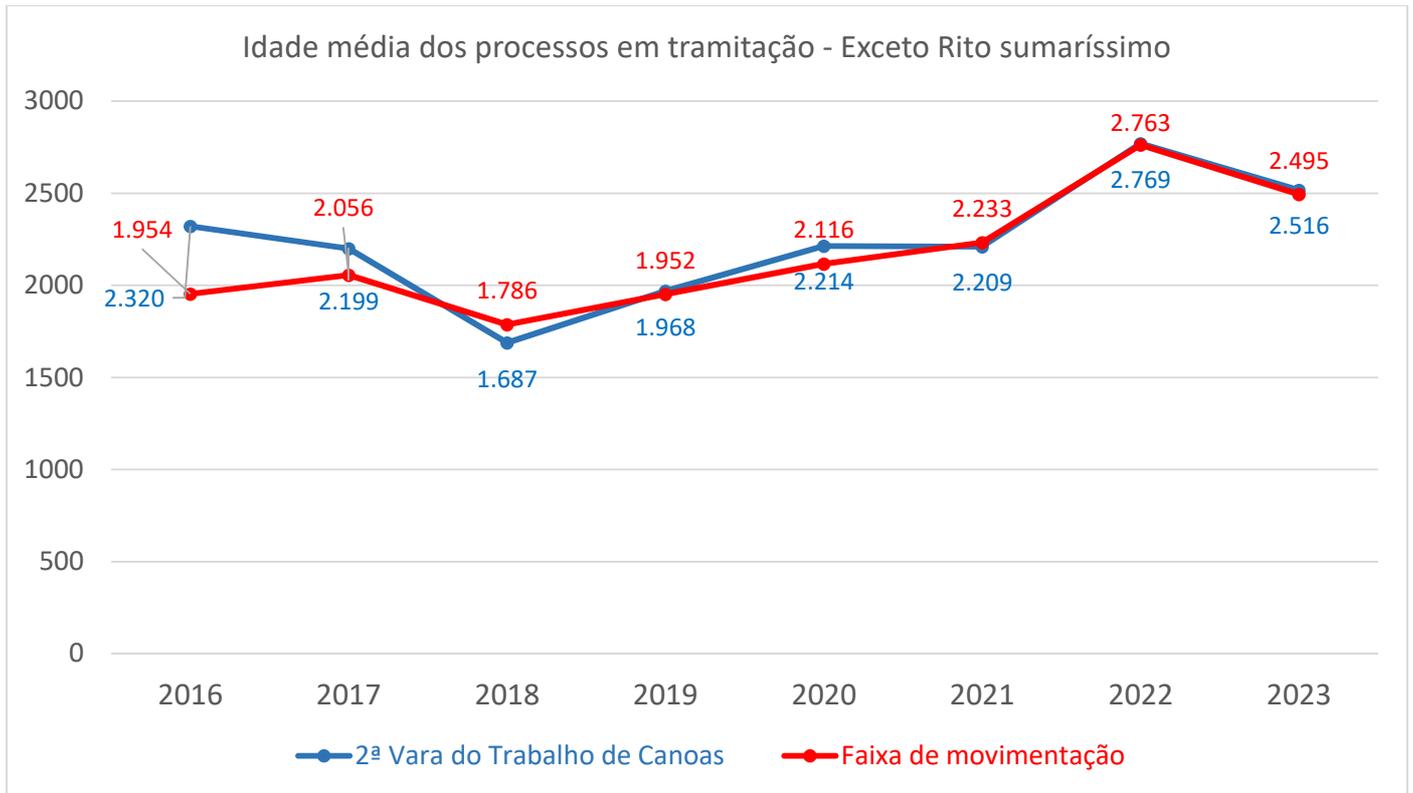
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	2.368	1.569	918	938	974	976	1.412	1.201
	Faixa de movimentação	2.162	1.913	1.145	1.118	1.176	1.256	1.817	1.488
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	2.320	2.199	1.687	1.968	2.214	2.209	2.769	2.516
	Faixa de movimentação	1.954	2.056	1.786	1.952	2.116	2.233	2.763	2.495

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1295	1.061	1296	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
968	931	901	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
39,0%	35,9%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	65,3%	72,8%	63,3%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
748	836	749	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1208	1.091	1124	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 07/07)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
40,2%	37,0%	40,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 31.05)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	70,2%	70,2%	69,7%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 02 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 05 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 24/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 18/08/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 24/08/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 24/08/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação da dívida.

A existência de valores disponíveis nos autos é verificada no momento da extinção da execução.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 27 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes. A Unidade mantém o controle por meio de planilha com a listagem de todos os processos reunidos.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, são arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após as tentativas de bloqueio de valores por meio do convênio Sisbajud, enquanto a exclusão é efetuada na ocasião do arquivamento da ação.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que efetua consulta de processos arquivados definitivamente com partes incluídas no BNDT nos relatórios gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Canoas, foi



realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$14.385.329,01	43,47%
Decorrentes de Acordo	R\$8.955.959,93	27,06%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$9.754.767,70	29,47%
TOTAL	R\$33.096.056,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$469.785,05	10,25%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.681.545,19	80,36%
Imposto de renda arrecadado	R\$430.108,87	9,39%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.581.439,11	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **2ª Vara do Trabalho de Canoas, em 30.8.2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	154	7.1.2021

Observações: verifica-se que a Unidade mantém a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa em parte dos feitos, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos pela Secretaria. Constata-se cerca de 19 processos com GIGS de prazo vencido, pendentes de análise e movimentação pela Secretaria.

Determinações/Recomendações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para análise e movimentação dos processos com prazos vencidos, bem como para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o **início da liquidação**, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.



Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Ademais, verifica-se que há processos com transação homologada em vigência, os quais foram arquivados definitivamente pela Secretaria, em inobservância ao disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, que determina a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Recomendação/Determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Com relação aos processos com transação homologada e pagamento parcelado, **determina-se** seja observado o procedimento estabelecido no artigo 187-A, §1º, da CPCR, **com arquivamento definitivo dos feitos somente após o cumprimento integral dos acordos**. Durante o cumprimento das transações, os processos deverão ser sobrestados até o cumprimento integral do acordo, conforme disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	320	10.10.2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, aguardando cumprimento de acordo, designação de audiências, designação de perícias, revisão para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 295 processos, estando parte deles com o prazo da atividade vencido (49 processos). Sinala-se a existência de processos alocados na tarefa sem a aposição de GIGS/Chips para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade, além de constar em inúmeros processos GIGS com prazo fictício, tendo-se como exemplo o processo de nº0020389-19.2018.5.04.0202, no qual consta GIGS com prazo até 29.10.2040, aguardando resposta do convênio CNIB feito em 22.6.2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo compatível com o disposto nos artigos 226 e 228 do CPC e atividade especificada em todos os feitos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Determinação: determina-se a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, que estão na tarefa Cumprimento de Providências, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação). Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o **início da liquidação**, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	666	8.5.2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	1007	28.7.2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo na tarefa, visto que não localizados processos represados. O processo mais antigo data de 28.7.2023, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	699	14.9.2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pende unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	20	29.8.2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	-	-

Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa.

Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	14	23.8.2023

Observações: observa-se número reduzido de processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	37	4.7.2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	38	7.8.2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	10	12.5.2023

Observações: verifica-se que o processo de nº 0020243-07.2020.5.04.0202 está retido na tarefa indevidamente, conforme apontado no item 13.9.3.3 - **Processos Eletrônicos – análise por fase processual**. Quanto aos demais processos, observa-se que há celeridade na tramitação na tarefa Recebimento de Instância Superior.

Recomendações: recomenda-se a observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo compatível para o cumprimento da tarefa e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 30.8.2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
69	0058000-21.2009.5.04.0202	10.8.2023



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 69 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 10.8.2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **30.8.2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.864** processos em fase de conhecimento, **268** processos em fase de liquidação, **1.388** processos em fase de execução e **11.970** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020243-07.2020.5.04.0202
Movimentação processual: verifica-se que há erro na remessa do processo ao TRT4, para julgamento dos recursos ordinários interpostos. O processo consta na tarefa Remeter ao 2º Grau desde 12.5.2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE que a Secretaria da Vara proceda à regularização do andamento do processo no PJe, por meio de abertura de chamado junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC).</i>	
2	Processo nº 0020737-95.2022.5.04.0202
Movimentação processual: verifica-se que o processo está na pendência de designação de audiência de instrução desde 21.3.2023, quando foi proferido despacho contendo a informação de que seria designada a audiência oportunamente (Id. b843c38). Observa-se há GIGS com atividade Perito, mas na descrição consta “incluir em pauta”, designação de responsável e prazo até 22.3.2024 para ser cumprida a atividade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a inclusão em pauta de instrução.</i>	
3	Processo nº 0021175-58.2021.5.04.0202 Processo nº 0020318-12.2021.5.04.0202
Movimentação processual: processos aptos à conclusão para julgamento desde abril e junho de 2023, os quais constam na tarefa Aguardando audiência, sem movimentação pela Secretaria da Vara, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.</i>	
4	Processo nº 0020863-48.2022.5.04.0202
Movimentação processual: o processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 23.5.2023, sem oposição de GIGS que indique o prazo e a atividade a ser realizada nos autos. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a análise dos autos para o prosseguimento do feito.</i>	
5	Processo nº 0021280-98.2022.5.04.0202 Processo nº 0021162-25.2022.5.04.0202 Processo nº 0020909-37.2022.5.04.0202 Processo nº 0021123-28.2022.5.04.0202 Processo nº 0021145-86.2022.5.04.0202 Processo nº 0021149-26.2022.5.04.0202 Processo nº 0021274-91.2022.5.04.0202 Processo nº 0021241-04.2022.5.04.0202 Processo nº 0021164-92.2022.5.04.0202
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendência relativa à inclusão em pauta de instrução. Há oposição de GIGS, com atividade “Prazo”, havendo especificação da atividade “Incluir em pauta”, prazo para o cumprimento da atividade até junho de 2024 e designação de responsável. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.</i>	
6	Processo nº 0020094-06.2023.5.04.0202 Processo nº 0021028-95.2022.5.04.0202 Processo nº 0020259-24.2021.5.04.0202 Processo nº 0020054-58.2022.5.04.0202
Movimentação processual: processos aguardando cumprimento de acordo na tarefa Cumprimento de Providências, em inobservância ao disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos, bem como a alocação na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação). Determina-se,</i>	



ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos.

7 **Processo nº 0020983-91.2022.5.04.0202**

Movimentação processual: processo tramitando na fase de conhecimento no PJe, com atos próprios da fase de execução. Além disso, verifica-se que pende de cumprimento determinação constante do despacho proferido em 20.7.2023 (Id. 02c287c).
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e o cumprimento pela Secretaria da Vara da determinação constante do despacho do ID. 02c287c, para prosseguimento do feito.

8 **Processo nº 0020155-61.2023.5.04.0202**

Movimentação processual: processo tramitando na fase de conhecimento no PJe, com atos próprios da fase de execução.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução,

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020080-65.2023.5.04.0026**

Movimentação processual: verifica-se que a petição do Id. 48f04e7, anexada aos autos em 8.8.2023, não foi analisada pelo juízo. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020389-19.2018.5.04.0202**

Movimentação processual: conforme despacho proferido em 10.5.2023 (Id. e616ac3), foi deferida a consulta de bens imóveis do executado por meio do convênio CNIB. A referida ordem foi incluída, conforme certidão do Id. 2cd8a68, a qual foi anexada aos autos em 22.6.2023. Todavia, verifica-se que o GIGS apresenta prazo até 29.10.2040, com atividade PRAZO aguarda CNIB.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a imediata análise dos autos para o correto prosseguimento do feito.

2 **Processo nº 0020475-82.2021.5.04.0202**

Movimentação processual: verificam-se que as determinações constantes da decisão proferida em 25.7.2023 não foram cumpridas pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento do determinado na decisão do Id. 4a0befa para o prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0020968-93.2020.5.04.0202**

Movimentação processual: as determinações de expedição de alvará, bem como de reunião da execução ao processo de nº 0020973-86.2018.5.04.0202, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data. O processo consta na tarefa Preparar expedientes e comunicações desde 4.7.2023.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento do determinado no despacho do Id. 2f9283a para o prosseguimento do feito.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 30.8.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 998 processos, arquivados provisoriamente entre 17.9.2015 e 30.8.2023.

Verifica-se que há em torno de 43 processos contendo GIGS com prazo vencido e que não há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em todos os processos arquivados provisoriamente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Constatou-se que, desde o mês de maio de 2023, a Unidade adota as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Observa-se a aposição de GIGS com prazo correspondente à prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.



Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020198-95.2023.5.04.0202	10/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	109
2	0000782-93.2013.5.04.0202	31/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	94
3	0000798-18.2011.5.04.0202	18/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	85
4	0020007-55.2020.5.04.0202	24/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	82
5	0020794-55.2018.5.04.0202	02/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	77
6	0020249-53.2016.5.04.0202	12/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	69
7	0020450-98.2023.5.04.0202	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	62
8	0020654-79.2022.5.04.0202	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	52
9	0020923-55.2021.5.04.0202	12/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
10	0020125-39.2017.5.04.0201	13/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	48
11	0020125-39.2017.5.04.0201	13/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	48
12	0020151-68.2016.5.04.0202	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	43
13	0020031-30.2013.5.04.0202	30/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	35
14	0020526-93.2021.5.04.0202	03/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	34
15	0021055-78.2022.5.04.0202	06/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	31
16	0020721-78.2021.5.04.0202	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
17	0020678-73.2023.5.04.0202	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	25
18	0020994-91.2020.5.04.0202	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
19	0020638-62.2021.5.04.0202	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
20	0020477-81.2023.5.04.0202	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
21	0000948-33.2010.5.04.0202	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23



22	0000948-33.2010.5.04.0202	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
23	0000948-33.2010.5.04.0202	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	23
24	0020485-63.2020.5.04.0202	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	21
25	0021485-40.2016.5.04.0202	26/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
26	0020615-48.2023.5.04.0202	28/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
27	0020615-48.2023.5.04.0202	28/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
28	0020615-48.2023.5.04.0202	28/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
29	0020868-41.2020.5.04.0202	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	14
30	0020701-19.2023.5.04.0202	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	14
31	0020380-18.2022.5.04.0202	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	14
32	0020868-41.2020.5.04.0202	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	14
33	0020666-98.2019.5.04.0202	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	14
34	0210400-88.2007.5.04.0202	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	14
35	0001160-54.2010.5.04.0202	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
36	0012300-76.1996.5.04.0202	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
37	0012300-76.1996.5.04.0202	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TORRES	13
38	0021006-71.2021.5.04.0202	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	13
39	0020055-43.2022.5.04.0202	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
40	0020055-43.2022.5.04.0202	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
41	0021131-15.2016.5.04.0202	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
42	0021131-15.2016.5.04.0202	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
43	0021131-15.2016.5.04.0202	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
44	0020598-12.2023.5.04.0202	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
45	0021131-15.2016.5.04.0202	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe é realizada antes da audiência inicial. Não há nova conferência antes da remessa ao segundo grau.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, na ocasião da homologação dos cálculos de liquidação, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 2ª Vara de Canoas apresentou significativa queda de produtividade quanto aos processos da fase de conhecimento nos anos que se seguiram à pandemia, sem retomada no ano de 2022, no qual solucionou 81% em relação ao número de casos novos recebidos, sendo que em 2019 havia solucionado 135%. Com efeito, houve aumento do congestionamento do acervo dessa fase processual, passando de 30% em 2019 para 59% em 2022. Com relação ao número de audiências de instrução realizadas na Unidade, verifica-se queda significativa, pois em 2019 realizou 939 audiências, ao passo que em 2022 ocorreram 675 audiências desse tipo, o mesmo tendo ocorrido no que se refere ao número de sentenças de conhecimento prolatadas, porquanto em 2019 foram proferidas 1647 sentenças, e em 2022, 1036. Nos processos em fase de liquidação, no entanto, a Unidade mantém certa estabilidade quanto ao congestionamento, pois em 2019 chegou a um congestionamento de 23%, e em 2022 fechou em 24%. Já na fase de execução, apesar de o congestionamento ter aumentados nos anos 2020 e 2021, em 2022 a Unidade conseguiu uma redução de 3% se comparada com o atingido em 2019 (78%), fato que demonstra ter havido recuperação quanto à redução natural da produtividade ocorrida nos anos de pandemia.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Os horários dos servidores são distribuídos de forma a preencher o horário de expediente e atendimento ao público, com uma parte iniciando às 9h e outra encerrando às 18h.

Os plantões são organizados pela Direção do Foro e ficam sob a responsabilidade da Juíza Titular e do Diretor de Secretaria.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas quando há requerimento das partes ou quando identificada pelo juízo a possibilidade de conciliação. Duas por mês.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022. O Diretor de Secretaria informa, ainda, que a Unidade faz a consulta prévia ao BNDT, junto ao site do TST e, sendo localizado, no âmbito do TRT4, mais de uma Unidade em que a executada se encontra incluída no BNDT, efetua a disponibilização por meio da FAE. No caso de haver apenas um processo ou sendo os processos de outra regional, oferece os valores remanescentes por e-mail.

A Unidade **não** observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. O Diretor de Secretaria informa que a Unidade aplica o disposto no art. 11-A da CLT.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar. O Diretor de Secretaria informa, ainda, que nos demais casos, por orientação da Corregedoria, os processos são arquivados definitivamente.

No caso de descon sideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza os seguintes critérios para nomeação de leiloeiros: de acordo com a avaliação dos magistrados acerca da qualidade técnica e confiabilidade na condução do trabalho prestado.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.



As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando a ferramenta GIGS do sistema PJe e utilizando a designação automática de responsável no PJe. O Diretor de Secretaria informa, ainda, que a organização da Unidade, nas fases de liquidação e execução, é por carteira, sendo que um servidor é responsável pelos cumprimentos. Na fase de conhecimento, cada secretário de audiência é responsável pelos processos vinculados ao magistrado com o qual exerce suas atribuições.

Os servidores e a estagiária a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Fabio Amaral Ferreira

Atividades jurídicas: minutar despachos/decisões e orientar os demais servidores, auxiliando na análise dos processos. Atividades administrativas: atividades relacionadas à gestão da Unidade, como a distribuição do trabalho e padronização de procedimentos, treinamento dos servidores, bem como a conferência de alvarás, cumprimento de despachos/decisões, expedição de certidões e assinatura de documentos, atendimento de partes e advogados, além das demais atividades inerentes ao cargo.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto do Diretor): Pedro Schwambach de Almeida

Atividades jurídicas: análise do protocolo de liquidação e execução e controle do vencimento dos prazos de liquidação e execução, relativos aos números pares. Atividades administrativas: auxiliar nas atividades relacionadas à gestão da Unidade.

– Assistentes de Juiz (FC05): Giancarlo Teixeira da Rosa (J1) e André Ricardo Kowaleski (J2)

Minutar sentenças de conhecimento.

– Assistentes GAB Primeiro Grau (FC04): Claudine de Aragão Cabral (J1) e Fernanda Nascimento Prestes (J2)

Minutar sentenças de conhecimento e execução.

– Assistentes de Secretaria (FC04): Lucas Bettoni e Morgana Cristina Orrigo Toson

Secretariar audiências, analisar o protocolo de conhecimento e controlar o vencimento dos prazos de conhecimento, tarefas que são divididas em J1 e J2, respectivamente.

– Calculista (FC04): Levi Humberto Espindula de Araujo

Expedição de ofícios, mandados, autorizações judiciais, precatórios, RPVs e alvarás.

– Servidora: Suzete Vieira Soares

Análise do protocolo de liquidação e execução e controle do vencimento dos prazos de liquidação e execução, relativos aos números ímpares.

– Servidora: Bruna Bicalho Penna Rodrigues

Análise do protocolo de liquidação e execução e controle do vencimento dos prazos de liquidação e execução, relativos aos números ímpares.

– Estagiária: Nathalia Moraes Dias

Minutar decisões de tutela de urgência, despachos e outras decisões previamente selecionadas visando o aprendizado.

Um servidor atua em teletrabalho integral, o servidor Levi Humberto Espindula de Araujo.

Dois servidores auxiliam cada Juiz na elaboração de minutas de sentença de mérito e execução. Seis servidores auxiliam ambos os Juízes na elaboração das demais decisões.

O Diretor de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio. E para a área judiciária, o Diretor da Unidade solicitou reposição urgente da vaga de servidor em aberto na unidade. Solicita, ainda, o oferecimento de cursos de treinamento destinados aos servidores em geral sobre os convênios de pesquisa patrimonial, bem como no sistema PJeCalc.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4).



15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.



15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 5.4.6**).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 07/07/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 2/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados apurados até 07/07/2023 apontam a necessidade de julgamento de mais 33 processos para cumprimento da meta (**item 11.2.2**).

15.2.4 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.3**), e que os dados apurados até 07/07/2023 apontam tendência de novo descumprimento (**item 11.2.3**).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2.5 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**), e que os dados apurados pelo CNJ até 31/05/2023 apontam tendência de novo descumprimento (**item 11.2.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Execuções Reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*“só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.*).

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se aos Juízes **Eliane Covolo Melgarejo** e **Fernando Reichenbach** que profiram sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Prescrição Intercorrente

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – as petições devem ser efetivamente apreciadas e não somente desmarcadas, sem apreciação pelo juízo. A Secretaria da Vara deve observar o cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- e) diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- f) disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento;
- g) proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

16.2.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.4 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

16.2.5 Remessa ao Segundo Grau

Determina-se observância às recomendações da Corregedoria, no sentido de ser efetuada conferência e, se necessário, retificação de autuação para correção de dados antes da remessa do processo ao segundo grau de jurisdição.



17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia **05/09/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, mas não compareceram interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, de que o Diretor de Secretaria solicita reposição urgente da vaga de servidor em aberto na Unidade.

Cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria de que é recomendável a inserção da Unidade no cronograma do Projeto Conecta 1º Grau.

Encaminhe-se à Escola Judicial o pedido de cursos de treinamento destinados aos servidores em geral sobre os convênios de pesquisa patrimonial, bem como no sistema PJeCalc.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Fernando Reichenbach, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Amaral Ferreira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício